

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 143/2015

PREGÃO

Nº 52/2015

FORMA: PRESENCIAL

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE CONSERTOS EM EQUIPAMENTOS EM PARQUES E PRAÇAS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01.123610012.2.015.3.3.90.39 (842)

13.02.103010022.2.032.3.3.90.39 (860)

14.03.082440024.2.106.3.3.90.39 (873)

TCE OK LCOK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



DECRETO Nº 467/2014

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

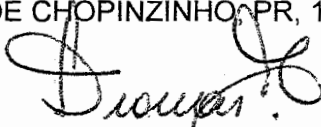
DECRETA:

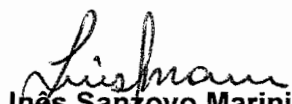
Art. 1º - Fica nomeado os senhores Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, e Onerio Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2015.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, CPF nº 726.992.809-68 e RG nº 5.181.506-8 SSP/PR, André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 036/2014, de 31 de janeiro de 2014, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.


Leomar Bolzani
Prefeito


Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 332 de 16/12/2014 pg nº 68



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO
Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
No.Processo: 2015/07/002341
Data Protoc...: 23/07/15
Requerente...: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/23/07/2015

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SOLICITAÇÃO

Senhor prefeito,

A Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social tendo em vista a necessidade de aquisição de Contratação de Serviços Diversos para Conserto e Manutenção dos Próprios Municipais, solicita a vossa excelência, autorização para a aquisição, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos itens relacionados no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo das referidas Secretarias.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 22 de junho de 2015.

Edina Accorsi

Secretária Municipal de Educação

Ivoliciano Leonarchik
Secretário Municipal de Saúde

Eliana Piaia

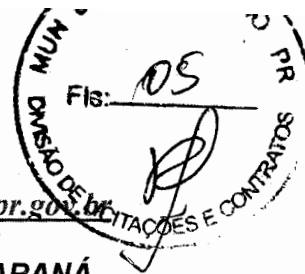
Secretário Municipal de Assistência Social



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	49	Un	Troca de roldanas de ferro para portões de ferro de correr (2 roldanas por portão)	120,00	R\$ 5.880,00
2	13	Un	Troca de chapas em brinquedo tipo escorregadores	205,00	R\$ 2.665,00
3	20	Un	Troca de tubos e engrenagens reforço em brinquedos tipo carrosséis, gangorras, balanços.	196,00	R\$ 3.920,00
4	11	Un	Troca de traves de ferro para futsal, em quadras esportivas	518,00	R\$ 5.698,00
5	89	Un	Troca de fechadura e dobradiças em portas e portões de ferro	65,00	R\$ 5.785,00
6	558	Hs	Mão de obra de limpeza de calhas e canaletas para escoação de água	45,00	R\$ 25.110,00
7	193	Hs	Mão de obra de soldas em janelas, portas, portões, cercas e traves esportivas de ferro	35,00	R\$ 6.755,00
8	117	Hs	Serviços de solda, reparos e trocas de chapas, tubos, calandragem de materiais, serviços de pintura	48,00	R\$ 5.616,00
TOTAL DA PESQUISA DE MERCADO – R\$				R\$ 61.429,00	

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social.

FONTE DE RECURSOS: Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social..

Chopinzinho, 22 de julho de 2015.

Edina Accorsi

Secretária Municipal de Educação

Ivoliciano Leonarchik

Secretário Municipal de Saúde

Eliana Piaia

Secretário Municipal de Assistência Social



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

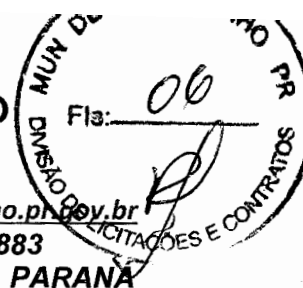
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 23/07/2015

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS

Recebido a solicitação para a aquisição de Contratação de Serviços Diversos para Concerto e Manutenção dos Próprios Municipais, protocolada pelas Secretarias Municipal de Educação, sob nº 2341/2015, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.


Rogério Masetto
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

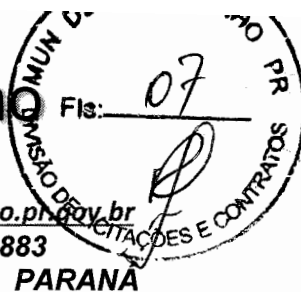
e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 22/07/2015

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS – VALOR R\$ 61.429,00.

Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

09.01.123610012.2.015.3.3.90.39 (842)

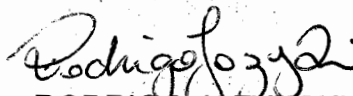
SECRETARIA DE SAÚDE

13.02.103010022.2.032.3.3.90.39 (860)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.03.082440024.2.106.3.3.90.39 (873)

Atenciosamente,


RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 – Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



JUSTIFICATIVA

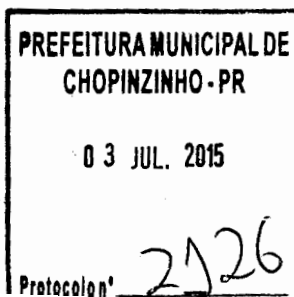
Esta justificativa de reparos de manutenção e ou consertos de portões, portas e grades protetivas, janelas, limpeza das calhas e telhados, se faz considerando a necessidade do desgaste próprio do tempo, ou de possíveis estragos que venham a ocorrer. Faz-se necessário ainda, a manutenção dos espaços de desenvolvimento dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos.

A Secretaria Municipal de Assistência Social desenvolve seus atendimentos no denominado CEOCA, onde estão instalados o CRAS Central, CREAS, Previ Cidade, Procom, APMI, Espaço Cidadão, Conselho da Comunidade e o espaço de desenvolvimento das atividades de convivência e fortalecimento de vínculos do PROJOVEM e à Caminho do Futuro e Brinquedoteca. Além do CEOCA, esta Secretaria responde pelo CRAS no Bairro Nossa Senhora Aparecida e pela Casa Lar, sendo que todos os espaços referenciados tem a necessidade de tais serviços, reparos e ou adequações.

A relevância da manutenção e reparos, a citar-se soldas, pinturas, reparos eletrônicos dos portões (01), pinturas de aço, fechaduras e limpezas de grande porta(calhas e telhados), se faz para manutenção dos espaços e patrimônio público, para o adequado funcionamento dos serviços aos cidadãos.

Diante do exposto, se justifica a solicitação de manutenção, reparos e ou adequações, sendo que o parecer solicitado seguirá o processo licitatório, na modalidade cabível, considerando-se os recursos para os devidos fins.

Chopinzinho, 03 de julho de 2015.




Eliana Piaia

Secretária Municipal de Assistência social





Resumo dos espaços

SERVIÇOS	ESPAÇO	ENDEREÇO
Troca de Roldanas em portão de correr (05 portões)	CEOCA 03 CRAS Nossa Sra. Ap. 02	Centro Bairro
Troca de fechaduras e dobradiças em portas e portões de ferro	CEOCA 39 CRAS Bairro N. Sra. Ap. 09 Casa Lar 01	Centro Bairro Bairro Nossa Sra. Ap.
Limpeza de Calhas e telhados	12 dias 8h p/dia 96h	Centro CRAS Bairro Casa Lar
Reparos em grades e janelas	CEOCA 63 CRAS NOSSA SRA AP. 09 CASA LAR 09	CEOCA Cras Bairro Casa Lar

10
ROLDANAS



Secretaria Municipal de Saúde

Orgulho em viver aqui!



JUSTIFICATIVA

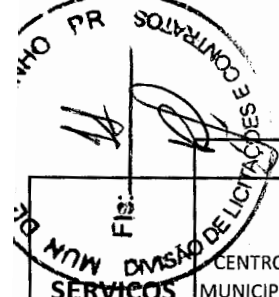
Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde é responsável pela manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Clínica Municipal de Fisioterapia, Academia Municipal da Saúde, Centro de Atenção Psicossocial André Meneguzzi – CAPS, Academias ao ar livre e ao Prédio do SAMU.

Considerando o grande fluxo dos usuários nos espaços citados, isto posto devemos garantir a disponibilidade e o desempenho dos sistemas prediais através de serviços de reparos, manutenções, com constante substituição de componentes defeituosos, como soldas, pinturas, trocas de fechaduras e limpeza de calhas, entre outros, com a finalidade de resguardar-se de interrupções de atendimento não previstas. Anexa planilha especificando os locais com necessidade de reparos.

Conforme exposto acima, solicitamos parecer para modalidade conveniente de processo licitatório que irá dispor de condições para manutenção dos espaços de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

IVOLICIANO LEONARCHIK
Secretário Municipal de Saúde

Chopinzinho, 29 de junho de 2015.



ESPAÇOS

SERVIÇOS	CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE	UBS - BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	UBS - SÃO FRANCISCO	UBS - SÃO LUIZ	UBS - SANTA MARIA	UBS - GRAMADOS	UBS - VOLTA DO LUCIANO	UBS - INVERNADINHA	UBS - SANTA INÊS	UBS - MATO BRANCO	UBS - MATO BRANCO COASUL	UBS - BUGRE	UBS - ESTRELA GAÚCHA	CLÍNICA MUN. DE FISIOTERAPIA	PRÉDIO SAMU	ACADEMIA MUN. SAÚDE	ACADEMIA S AR LIVRE
Troca de Roldanas em portão de correr (02 por portão)	2	2							1				2		2	2	2
Serviços de solda, reparos e troca de chapas, tubos, calandragem de materiais, serviços de pintura metálica	2	2													2	2	2
troca de fechaduras em porta de ferro	4	2			1	1	1	1		1	1	2		1			
Mão de obra de limpeza de calhas	24h 1	16h 1												8h 1		8h 1	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 1883
85560-000 CHOPINZINHO



JUSTIFICATIVA

Considerando o constante uso dos parques infantis e o desgaste dos brinquedos, bem como de portas grades protetiva, janelas, calhas, portões, pela ação do tempo através do sol, chuva, ventos e a corrosão de ferrugem nos espaços de nossas escolas, anfiteatro, biblioteca pública etc, também temos ainda a necessidade de limpeza, substituições e reparos em calhas, bem como também a manutenção das quadras esportivas muito utilizadas pelos alunos do tempo integral em suas atividades esportivas e de lazer, por isso a necessidade de termos estes serviços licitados.

A prestação de serviços como: soldas, pinturas, trocas de peças de aço, fechaduras entre outras é relevante para os prédios escolares e outros espaços utilizados por nossa comunidade para propiciar condições de ensino-aprendizagem favoráveis aos nosso alunos. Anexo quadro com algumas necessidades de escolas e CMEIS.

Conforme o exposto acima, solicitamos parecer para modalidade conveniente de processo licitatório que irá dispor de condições para manutenção dos espaços de responsabilidade da Secretaria de Educação e Cultura.

Edina Accorsi

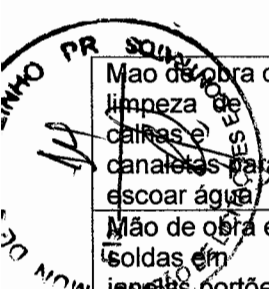
Édina Accorsi

Secretaria de Educação e Cultura



Serviços	CMEI P. Passo s	CMEI Recan to	CMEI C.Esp er	CMEI Cristo Rei	Excelê ncia	Tasso	Santia go	Tancre do	Maria Evanir a	Mário Betteg a	Angeli ca	Costa Silva	Nilo Peçan ha	Visão	Bibli otec a	Anf teat ro
Troca de soldas em portão de correr (02 por portão)	02	04	02	06	04	-	-	02	02	02	02					
Troca de chapas metálicas medindo aproximadamente 3 metros em brinquedos tipo escorregadores	-	02	02	-	02	01	02	01	-	01	-	01	01			
Troca de tubos e engrenagens solda e reforços em brinquedos: carrocessel, gangorra, balanços	02	04	03	02	02	01	01	01	-	01	02					
Troca e solda de traves de ferro em quadras esportivas de futsal e tabelas de basquete						02	-	01	01	02	01	02	01	01		
Troca de fechadura e dobradiças em portas/portões de ferro	02	02	02	-	06	03	02	03	-	-	01	02	-	02		


IVO PATEL
Secretário de Educação e
Cultura - Chopinzinho - PR
DEC 006/2013 de 04/01/2013



Mão de obra de limpeza de calhas e canaletas para escoar água	15	32	-	32	48	48	48	24	32	24	15				42	46
Mão de obra e soldas em janelas, portões, calhas e cercas de ferro	10	10	10	08	10	20	10	08	08	10	-	04	04			
Serviços de solda, reparos e trocas de chapas, tubos calandragem de materiais, serviços de pintura metálica	08	15	08	08	10	12	12	12	-	08				08		06


IVO PATEL
 Secretário de Educação e
 Cultura - Chopinzinho - PR
 DEC 006/2013 de 04/01/2013

79.028.445/0001-30

Somavila & Cia Ltda

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO

Rua Castelo Branco, 4037

Bairro Cristo Rei

DE SERVIÇOS DIVERSOS 85560-000 CHOPINZINHO - PR

Empresa: SOMAVILA & CIA LTDACNPJ: 79.028.445/0001-30Endereço: RUA CASTELO BRANCO, 4037Nome do Responsável: OMÉLIO SOMAVILAAssinatura: [Assinatura]

UN	DESCRICAO	VALOR UNIT. R\$
Hs	Serviços caminhão guindaste	140,00
Hs	Prestação de serviços de colocação, desmontagem de estrutura metálica	48,00
Hs	Serviços de solda, reparos e troca de chapas, tubos, calandragem de materiais, serviços de pintura metálica	48,00
Un	Troca de roldanas em portão de correr (2 roldanas por portão)	150,00
Un	Troca de chapas em brinquedo tipo escorregadores	230,00
Un	Troca de tubos e reforço em brinquedos tipo carros	200,00
Un	Troca de trave de ferro em quadra esportiva	550,00
Un	Troca de fechadura em porta de ferro	72,00
Hs	Mão de obra de limpeza de calhas	45,00
Hs	Mão de obra de regulagem e manutenção em portas de vidro temperado	45,00
Hs	Mão de obra e soldas em janelas, portões e cercas de ferro	40,00
Hs	Mão de obra de soldas e manutenção em coberturas das escolas municipais, centros esportivos e outros	48,00
Hs	Mão de obra referente à retirada, recolocação e substituição de cobertura	48,00
Hs	Mão de obra referente a instalação de manta térmica	48,00

79.028.445/0001-30

Somavila & Cia Ltda

Rua Castelo Branco, 4037

Bairro Cristo Rei



ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS

Empresa: ALBIERO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

CNPJ: 02.163.226/0001-39

Endereço: ROD. PR 281 - KM 40

Nome do Responsável:

Assinatura: Micheli Santos Gelin

UN	DESCRICAO	VALOR UNIT. R\$
Hs	Serviços caminhão guindaste	154,00
Hs	Prestação de serviços de colocação, desmontagem de estrutura metálica	52,80
Hs	Serviços de solda, reparos e troca de chapas, tubos, calandragem de materiais, serviços de pintura metálica	52,80
Un	Troca de roldanas em portão de correr (2 roldanas por portão)	165,00
Un	Troca de chapas em brinquedo tipo escorregadores	241,50
Un	Troca de tubos e reforço em brinquedos tipo carros	220,00
Un	Troca de trave de ferro em quadra esportiva	594,00
Un	Troca de fechadura em porta de ferro	76,30
Hs	Mão de obra de limpeza de calhas	46,70
Hs	Mão de obra de regulagem e manutenção em portas de vidro temperado	47,50
Hs	Mão de obra e soldas em janelas, portões e cercas de ferro	42,00
Hs	Mão de obra de soldas e manutenção em coberturas das escolas municipais, centros esportivos e outros	52,80
Hs	Mão de obra referente à retirada, recolocação e substituição de cobertura	52,80
Hs	Mão de obra referente a instalação de manta térmica	52,80



**ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇOS DIVERSOS**

Empresa: IRMÃOS ZANELLA LTDA - ME

CNPJ: 05.552.156/0001-07

Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO 4946

Nome do Responsável: VALMIR ZANELA

Assinatura: *Valmir Zanela*

UN	DESCRICAO	VALOR UNIT. R\$
Hs	Serviços caminhão guindaste	170.00
Hs	Prestação de serviços de colocação, desmontagem de estrutura metálica	67.00
Hs	Serviços de solda, reparos e troca de chapas, tubos, calandragem de materiais, serviços de pintura metálica	56.00
Un	Troca de roldanas em portão de correr (2 roldanas por portão)	120.00
Un	Troca de chapas em brinquedo tipo escorregadores	205.00
Un	Troca de tubos e reforço em brinquedos tipo carros	196.00
Un	Troca de trave de ferro em quadra esportiva	518.00
Un	Troca de fechadura em porta de ferro	65.00
Hs	Mão de obra de limpeza de calhas	48.00
Hs	Mão de obra de regulagem e manutenção em portas de vidro temperado	47.00
Hs	Mão de obra e soldas em janelas, portões e cercas de ferro	35.00
Hs	Mão de obra de soldas e manutenção em coberturas das escolas municipais, centros esportivos e outros	35.00
Hs	Mão de obra referente à retirada, recolocação e substituição de cobertura	56.00
Hs	Mão de obra referente a instalação de manta térmica	62.00

05.552.156/0001/07

Irmaos Zanela Ltda.



ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO

DE SERVIÇOS DIVERSOS

Empresa: Jair A. Zanella - Vidraçaria

CNPJ: 13.125.805/0001-03

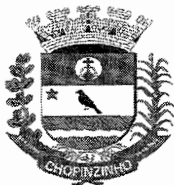
Endereço: Rua 14 Dezembro 4946

Nome do Responsável: Jair Antonio Zanella

Assinatura: [Signature]

Jair A. Zanella - Vidraçaria
CNPJ: 13.125.805/0001-03

UN	DESCRICAO	VALOR UNIT. R\$
Hs	Serviços caminhão guindaste	190,00
Hs	Prestação de serviços de colocação, desmontagem de estrutura metálica	62,00
Hs	Serviços de solda, reparos e troca de chapas, tubos, calandragem de materiais, serviços de pintura metálica	54,00
Un	Troca de roldanas em portão de correr (2 roldanas por portão)	215,00
Un	Troca de chapas em brinquedo tipo escorregadores	230,00
Un	Troca de tubos e reforço em brinquedos tipo carros	260,00
Un	Troca de trave de ferro em quadra esportiva	580,00
Un	Troca de fechadura em porta de ferro	78,00
Hs	Mão de obra de limpeza de calhas	52,00
Hs	Mão de obra de regulagem e manutenção em portas de vidro temperado	40,00
Hs	Mão de obra e soldas em janelas, portões e cercas de ferro	47,00
Hs	Mão de obra de soldas e manutenção em coberturas das escolas municipais, centros esportivos e outros	55,00
Hs	Mão de obra referente à retirada, recolocação e substituição de cobertura	60,00
Hs	Mão de obra referente a instalação de manta térmica	53,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 23/07/2015

ORIGEM: SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

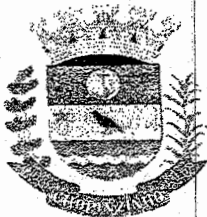
REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para a aquisição de Contratação de Serviços Diversos, constantes no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pelas Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social, entendemos ser perfeitamente viável as referidas aquisições e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade PREGÃO.

Atenciosamente,


Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 473/2014

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados a senhora André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, o senhor Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3– SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2015, ficando revogado o Decreto nº 436/2013, de 10 de dezembro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani

Prefeito

Inês Sanzoyo Marini

Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 333 de 23/12/2014 pg nº 20



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8618 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



DECRETO Nº 228/2015

**Substitui Presidente da Comissão
Permanente de Licitações.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO a exoneração do Sr. André Ademir Ghidin, por meio da Portaria nº 224/2015, em 30/06/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição do membro e presidente da Comissão Permanente de Licitações.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para compor a Comissão Permanente de Licitações como Presidente o Senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR, em substituição ao Sr. André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de julho de 2015, ficando revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE JULHO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **2341/2015** e considerando a média de preços, estipulada pela Secretaria de Administração, **autorizo o Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02.

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação na Modalidade de **Pregão Presencial**, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 03 de julho de 2015.


Rogério Masetto
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 143/2015

PREGÃO

EDITAL Nº ---/2015

FORMA: PRESENCIAL

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE CONSERTOS DE EQUIPAMENTOS EM PARQUES E PRAÇAS MUNICIPAIS.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º ---/2015

LICITAÇÃO DIFERENCIADA: MODO EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 473/2014, alterado pelo Decreto 228/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma: **PRESENCIAL**, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO**, de **SERVIÇOS DE CONSERTOS DE EQUIPAMENTOS EM PARQUES E PRAÇAS MUNICIPAIS**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM – EXCLUSIVO PARA ME's e EPP's.**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA DE DE 2015, ATÉ ÀS 14:00 (CATORZE) HORAS. ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA LOGO APÓS O CREDENCIAMENTO DE TODOS.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, n.º 3883, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiro: Roberto Alencar Przendziuk.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 146/2006, de 22 de maio de 2.006, que institui o Sistema de Registro de Preços, **Decreto Federal nº 7.892/2013** e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **registro de preços** para contratação futura e eventual de **SERVIÇOS DE CONSERTOS DE EQUIPAMENTOS EM PARQUES E PRAÇAS MUNICIPAIS**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes do Termo de Referência - Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.1.1. Objetivando a **promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional**, de acordo com os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014, a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Chopinzinho, e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, improrrogável.

2.2.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

Anexo 1 - Descrição dos Serviços a serem Registrados e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Identidade e outros.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 - Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93.

Anexo 7 - Minuta da Ata de Registro de Preços.

3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Santos Dumont, 3.883 – CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas. Outras informações pelo **Fone/Fax: (46) 3242-8600**.

4 – CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - **Tratando-se de representante legal**, O certificado de Registro Cadastral do Município de Chopinzinho-PR – CRC, ou o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2 - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração pública ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.1.3 - **Tratando-se de credenciado**, carta de credenciamento do representante legal, onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhado do CRC, ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

4.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

4.3 - Para efeitos da LC 123/2006 alterada pela LC 147/14, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado**, com data de expedição de no máximo 06 (seis) meses.

4.3.1 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas “a”, do item 4.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006 e LC 147/2014.

4.3.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

4.3.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

4.3.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

4.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e/ou procurador e a Certidão Simplificada da Junta Comercial deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

4.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) Atender a todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

c) Estar enquadradas no regime Tributário como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

5.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

5.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.2.6 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que não se enquadrarem no Regime Tributário exigido no Item 5.1, letra c.

5.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º ---/2015

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º ---/2015

ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

5.4 - Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

- a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.
- b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: Nome, CPF, Carteira de Identidade, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma.
- c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias. (Caso não conste explicitamente a validade na proposta, será considerado como sessenta dias).
- d) Constar o preço unitário e total dos serviços, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, DUAS casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
- e) Para fins de oferta e julgamento será considerada a proposta de preços no seu **valor unitário e total** de todos os produtos elencados no objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- g) **Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexecutáveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).**
- h) **Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.**
- i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem adquiridos.
- j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.
- l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 - O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor **UNITÁRIO** de cada SERVIÇO/ITEM, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior preço para o item. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

7.4.1 - Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

7.4.2 - Serão desclassificadas as opções para fornecimento de produtos que necessitem de amostras, não aprovados pela Comissão de Avaliação.

7.5 - Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais serão verificados a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 - Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá o Pregoeiro verificar se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e LC Municipal nº 049/2009, ou seja, propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado.

7.9.1 Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada, até então, vencedora do certame.

7.10 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.11 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço UNITÁRIO DOS PRODUTOS**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

7.12 - Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.13 - No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

7.14 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.15 - Nas situações previstas nos itens 7.8 o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.16 - Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1.1 - **Certificado de Registro Cadastral** vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 8.2.

8.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).

8.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.1.4 - Prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (FGTS).

8.1.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

8.1.6 - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

8.1.7 - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

8.2 - **Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral**, conforme solicita o item 8.1.1 deste edital, deverá apresentar no ato, os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

VI - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

VII - **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VIII - **Alvará de Licença, localização e Funcionamento** do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, **com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.**

IX - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2012), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

4.6 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

4.7 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 - Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 - Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 - Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 9.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;

c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 – Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93.

11.2 – Quaisquer alterações nos termos da ata de registro de preços serão tomadas através de termo de aditamento.

11.3 – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1 – Constatada a necessidade dos Serviços previstos, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Administração, procederá a emissão de Ordem de Serviço ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os serviços pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a execução ser efetuada conforme o item **13.1** deste edital. Caso haja a necessidade, em virtude da Legislação vigente, de recolhimento de ART's (Anotações de Responsabilidade Técnica), esta será de responsabilidade da Adjudicatária.

12.2 – A execução dos Serviços deverá ser de acordo com a necessidade da Administração Municipal e a emissão da nota fiscal deverá ser em favor do Município de Chopinzinho.

12.3 – A não execução dos Serviços no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4 – Os prazos de que tratam o item **13.1**, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

12.5 – A responsabilidade da emissão e recolhimento das Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, se for o caso, serão da empresa adjudicatária, as ART's deverão ser apresentadas juntamente com a nota fiscal dos serviços executados.

13 – PRAZOS DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 – Os serviços, uma vez solicitados deverão ser executados pela contratada, por profissionais capacitados em próprios municipais em todo o território de Chopinzinho, com início dos serviços no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação e conforme a necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas no Regime de Execução do Item 14.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 – O prazo de fornecimento dos serviços e produtos objeto desta licitação é de 12 (doze) meses.

14.3 – Todo o ferramental necessário para a execução dos serviços, serão por conta da adjudicatária.

14.4 – Os Serviços objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. Os procedimentos julgados como mal executados ou que não cumprirem os requisitos mínimos do Edital deverão ser repostos pela Contratada sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

14.5 – O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.5 – A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



14.6 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

14.7 - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução dos serviços, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**.

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços e produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do **Anexo 1**.

16 – PENALIDADES

16.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do produto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

16.2 – Em caso de atraso injustificado na entrega dos Serviços e Produtos, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso até o 10º (décimo) dia, limitado a 2% (dois por cento) do valor total relativo; corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

16.3 – O atraso na entrega superior a 24 (vinte e quatro) horas, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

16.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda; garantida a prévia defesa aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente.

16.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

16.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

16.7 - Comprovado que o Procedimento não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo repostado pela contratada, no prazo máximo de 01 (uma) hora, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

16.8 - As sanções administrativas previstas neste item **16** serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 - O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento; e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar providências ou impugnar o edital do pregão.

19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.9 - Os pedidos de esclarecimentos por telefone ou e-mail terão somente a característica informativa.

19.10 – Os pedidos de impugnações e recursos deverão ser apresentados por escrito e deverão ser protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

19.11 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.12 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.13 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 04 de agosto de 2015.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
1	49	Unid.	Troca de roldanas de ferro para portões de ferro de correr (2 roldanas por portão)	120,00	5.880,00
2	13	Unid.	Troca de chapas em brinquedo tipo escorregadores	205,00	2.665,00
3	20	Unid.	Troca de tubos e engrenagens reforço em brinquedos tipo carrosséis, gangorras, balanços.	196,00	3.920,00
4	11	Unid.	Troca de traves de ferro para futsal, em quadras esportivas	518,00	5.698,00
5	89	Unid.	Troca de fechadura e dobradiças em portas e portões de ferro	65,00	5.785,00
6	558	Hs.	Mão de obra de limpeza de calhas e canaletas para escoação de água	45,00	25.110,00
7	193	Hs.	Mão de obra de soldas em janelas, portas, portões, cercas e traves esportivas de ferro	35,00	6.755,00
8	117	Hs.	Serviços de solda, reparos e trocas de chapas, tubos, calandragem de materiais, serviços de pintura	48,00	5.616,00
TOTAL – R\$					61.429,00

OBS:

Quando da execução dos serviços, a responsabilidade da emissão e recolhimento das Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, caso sejam necessárias, em função da Legislação e e/ou exigências do CREA/PR, serão da empresa adjudicatária, as ART's deverão ser apresentadas juntamente com a nota fiscal dos serviços executados.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº ---/2015

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
Total – R\$					

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Início de Execução: 48 (quarenta e oito) horas

Local, __ de _____ de 2015

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. _____, Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no CPF n.º _____, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do **Pregão n.º ---/2015**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº ---/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

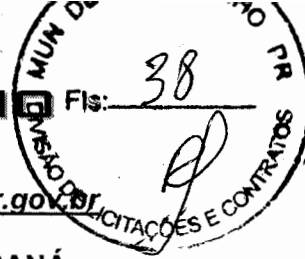
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Local e Data.

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 7

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e catorze (2015), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e ____, brasileiro, inscrito no CPF nº ____, portador do RG nº ____, residente e domiciliado ____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ____, Inscrição Estadual nº ____, estabelecida na ____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número ---/2015. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de consertos de equipamentos em parques e praças municipais. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os serviços deverão ter o início da execução no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; a Empresa adjudicatária deverá sob as penas da Lei, se submeter as as normas da ABNT e todas as características mínimas exigidas no Termo de Referência. A conferência será feita pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos serviços, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução do serviço, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitação pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**; os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das seguintes rubricas orçamentárias: 842 - 860 - 873; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Sr. Delair Vilmar Ambrosini, Secretário Municipal de Administração, CPF nº 039.755.099-53, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevista no custo, caberá ao contratado requerer e demons-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



trar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados; Após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra; Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas; As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor; Serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame; **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizados pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº ---/2015** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, __de ____de 2015.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto – Prefeito em Exercício

- Contratada
Representante Legal

ANEXO I da ARP nº ---/2015

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
			Total – R\$		



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº (inserir o número) / (o ano).

Declaramos que o responsável técnico pelo(s) serviço(s), caso venhamos a vencer a referida licitação, é o Sr(a): _____, CREA/PR nº _____

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

(Assinatura do representante legal da empresa)

Assinatura do responsável técnico da empresa

(Apresentar a declaração em papel timbrado da licitante)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO

No.Processo: 2015/08/002466

Data Protoc...: 04/08/15

Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/04/08/2015

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

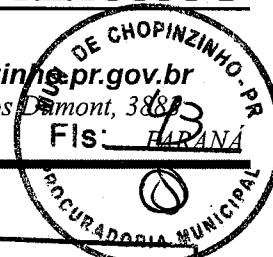
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388

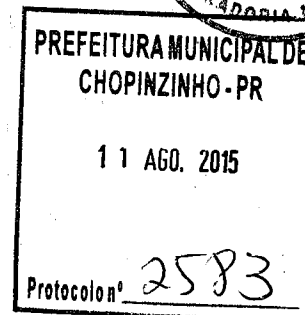
85560-000

CHOPINZINHO



Processo nº 143/2015
Pregão Presencial
Edital nº ____/2015

PARECER JURÍDICO



Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Trata-se de solicitação para abertura de processo licitatório na modalidade de pregão presencial, formulada pelas Secretarias Municipal de Educação Saúde e Assistência Social, de registro de preços para contratação futura de serviço para o conserto de equipamento em parques e praças municipais (fl. 04).

Foi acostado o termo de referência indicando especificamente a quantidade e os serviços que serão necessários (fl. 05).

A abertura do processo licitatório foi autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal (fls. 06 e 22). A Secretaria de Finanças emitiu correspondência interna informando a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do contrato (fl. 07).

As Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social apresentaram suas justificativas próprias, acompanhadas de resumo dos espaços e locais em que serão prestados os serviços (fls. 08/14).

Foram acostados os orçamentos demonstrativos dos preços praticados no mercado (fls. 15/18). O Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações emitiu parecer favorável a aquisição na modalidade de PREGÃO (fl. 19). Consta que foram elaboradas as minutas do edital, contrato e anexos, os quais demonstram ter observado a legislação pertinente (fls. 24/41).

O Sistema de Registro de Preços foi instituído com vistas a suprir as necessidades urgentes da administração pública, contudo, de forma organizada. A ideia do planejamento deverá ser gradualmente incorporada à administração pública de forma a evitar contratações baseadas em exceções legais.

Desta forma, na contratação pelo Sistema de Registro de Preços é necessário que a administração pública promova o correto levantamento dos dados capaz de justificar a abertura de processo licitatório.

[Handwritten signature]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 5883

85560-000

CHOPINZINHO



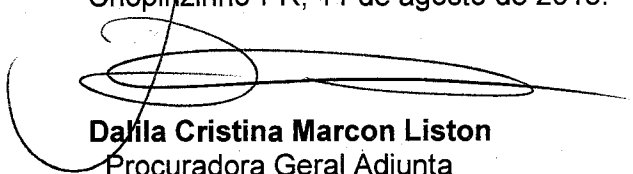
O levantamento de dados é condição essencial para seja preservada a moralidade e a confiabilidade do que efetivamente é necessário ser contratado pela administração pública.

Observa-se que as justificativas e resumo de espaços físicos nos quais serão utilizados os serviços do presente registro de preços correspondem aos indicados no Termo de Referência.

Pelo exposto, esta Procuradoria Municipal emite parecer FAVORÁVEL ao prosseguimento do pregão presencial, para o registro de preços aos serviços indicados no termo de referência.

É O PARECER.

Chopinzinho-PR, 11 de agosto de 2015.


Daíla Cristina Marcon Liston
Procuradora Geral Adjunta
OAB/PR nº 38.395



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO
Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER
No.Processo: 2015/08/002583
Data Protoc...: 11/08/15
Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL
Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/11/08/2015

Assinatura do Requerente



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 143/2015

PREGÃO

EDITAL Nº 52/2015

FORMA: PRESENCIAL

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE CONSERTOS DE EQUIPAMENTOS EM PARQUES E PRAÇAS MUNICIPAIS.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 52/2015

LICITAÇÃO DIFERENCIADA: MODO EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 473/2014, alterado pelo Decreto 228/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma: **PRESENCIAL**, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO, de SERVIÇOS DE CONsertos DE EQUIPAMENTOS EM PARQUES E PRAÇAS MUNICIPAIS**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM – EXCLUSIVO PARA ME's e EPP's.**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA 03 DE SETEMBRO DE 2015, ATÉ ÀS 10:00 (DEZ) HORAS. ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA LOGO APÓS O CREDENCIAMENTO DE TODOS.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, n.º 3883, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiro: Roberto Alencar Przendziuk.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 146/2006, de 22 de maio de 2006, que institui o Sistema de Registro de Preços, **Decreto Federal nº 7.892/2013** e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **registro de preços** para contratação futura e eventual de **SERVIÇOS DE CONsertos DE EQUIPAMENTOS EM PARQUES E PRAÇAS MUNICIPAIS**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes do Termo de Referência - Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.1.1. Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014, a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Chopinzinho, e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, improrrogável.

2.2.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

Anexo 1 - Descrição dos Serviços a serem Registrados e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 - Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93.

Anexo 7 - Minuta da Ata de Registro de Preços.

3 - DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Santos Dumont, 3.883 - CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas. Outras informações pelo **Fone/Fax: (46) 3242-8600**.

4 - CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - **Tratando-se de representante legal**, O certificado de Registro Cadastral do Município de Chopinzinho-PR - CRC, ou o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2 - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração pública ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.1.3 - **Tratando-se de credenciado**, carta de credenciamento do representante legal, onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhado do CRC, ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

4.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

4.3 - Para efeitos da LC 123/2006 alterada pela LC 147/14, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado**, com data de expedição de no máximo 06 (seis) meses.

4.3.1 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas "a", do item 4.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006 e LC 147/2014.

4.3.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

4.3.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

4.3.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

4.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e/ou procurador e a Certidão Simplificada da Junta Comercial deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

4.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) Atender a todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

c) Estar enquadradas no regime Tributário como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

5.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

5.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consorcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.2.6 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que não se enquadrarem no Regime Tributário exigido no Item 5.1, letra c.

5.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 52/2015

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROponente:

Endereço:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 52/2015

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROponente:

Endereço:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

5.4 - Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

- a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.
- b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: Nome, CPF, Carteira de Identidade, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma.
- c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias. (Caso não conste explicitamente a validade na proposta, será considerado como sessenta dias).
- d) Constar o preço unitário e total dos serviços, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, DUAS casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
- e) Para fins de oferta e julgamento será considerada a proposta de preços no seu **valor unitário e total** de todos os produtos elencados no objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- g) **Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexeqüíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).**
- h) **Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.**
- i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem adquiridos.
- j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.
- l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

- 7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.
- 7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.
- 7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 7.4 - O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor **UNITÁRIO** de cada SERVIÇO/ITEM, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior preço para o item. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
- 7.4.1 - Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.
- 7.4.2 - Serão desclassificadas as opções para fornecimento de produtos que necessitem de amostras, não aprovados pela Comissão de Avaliação.
- 7.5 - Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

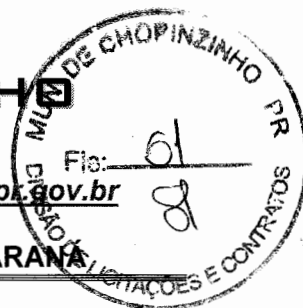
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais serão verificados a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 - Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá o Pregoeiro verificar se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e LC Municipal nº 049/2009, ou seja, propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado.

7.9.1 Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada, até então, vencedora do certame.

7.10 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.11 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço UNITÁRIO DOS PRODUTOS**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

7.12 - Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.13 - No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei nº 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional nº 06 de 15.8.95.

7.14 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.15 - Nas situações previstas nos itens **7.8** o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.16 - Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1.1 - **Certificado de Registro Cadastral** vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 8.2.

8.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).

8.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.1.4 - Prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (FGTS).

8.1.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

8.1.6 - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

8.1.7 - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

8.2 - **Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral**, conforme solicita o item 8.1.1 deste edital, deverá apresentar no ato, os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente regis-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF).

VI - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

VII - **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VIII - **Alvará de Licença, localização e Funcionamento** do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, **com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.**

IX - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2012), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

4.6 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

4.7 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio a o Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 - Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 - Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 - Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 9.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 – Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93.

11.2 – Quaisquer alterações nos termos da ata de registro de preços serão tomadas através de termo de aditamento.

11.3 – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1 – Constatada a necessidade dos Serviços previstos, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Administração, procederá a emissão de Ordem de Serviço ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os serviços pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a execução ser efetuada conforme o item **13.1** deste edital. Caso haja a necessidade, em virtude da Legislação vigente, de recolhimento de ART's (Anotações de Responsabilidade Técnica), esta será de responsabilidade da Adjudicatária.

12.2 – A execução dos Serviços deverá ser de acordo com a necessidade da Administração Municipal e a emissão da nota fiscal deverá ser em favor do Município de Chopinzinho.

12.3 – A não execução dos Serviços no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4 – Os prazos de que tratam o item **13.1**, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

12.5 – A responsabilidade da emissão e recolhimento das Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, se for o caso, serão da empresa adjudicatária, as ART's deverão ser apresentadas juntamente com a nota fiscal dos serviços executados.

13 – PRAZOS DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 – Os serviços, uma vez solicitados deverão ser executados pela contratada, por profissionais capacitados em próprios municipais em todo o território de Chopinzinho, com início dos serviços no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação e conforme a necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas no Regime de Execução do Item 14.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 – O prazo de fornecimento dos serviços e produtos objeto desta licitação é de 12 (doze) meses.

14.3 – Todo o ferramental necessário para a execução dos serviços, serão por conta da adjudicatária.

14.4 – Os Serviços objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. Os procedimentos julgados como mal executados ou que não cumprirem os requisitos mínimos do Edital deverão ser repostos pela Contratada sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

14.5 – O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.5 – A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



14.6 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

14.7 - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução dos serviços, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**.

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços e produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do **Anexo 1**.

16 – PENALIDADES

16.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do produto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

16.2 – Em caso de atraso injustificado na entrega dos Serviços e Produtos, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso até o 10º (décimo) dia, limitado a 2% (dois por cento) do valor total relativo; corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

16.3 – O atraso na entrega superior a 24 (vinte e quatro) horas, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

16.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda; garantida a prévia defesa aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente.

16.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

16.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

16.7 - Comprovado que o Procedimento não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo reposto pela contratada, no prazo máximo de 01 (uma) hora, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

16.8 - As sanções administrativas previstas neste item 16 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer. quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 - O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 - É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 - Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 - É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento; e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar providências ou impugnar o edital do pregão.

19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.9 - Os pedidos de esclarecimentos por telefone ou e-mail terão somente a característica informativa.

19.10 - Os pedidos de impugnações e recursos deverão ser apresentados por escrito e deverão ser protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

19.11 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.12 - O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.13 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 14 de agosto de 2015.


Rogério Masetto
Prefeito em Exercício


Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
1	49	Unid.	Troca de roldanas de ferro para portões de ferro de correr (2 roldanas por portão)	120,00	5.880,00
2	13	Unid.	Troca de chapas em brinquedo tipo escorregadores	205,00	2.665,00
3	20	Unid.	Troca de tubos e engrenagens reforço em brinquedos tipo carrosséis, gangorras, balanços.	196,00	3.920,00
4	11	Unid.	Troca de traves de ferro para futsal, em quadras esportivas	518,00	5.698,00
5	89	Unid.	Troca de fechadura e dobradiças em portas e portões de ferro	65,00	5.785,00
6	558	Hs.	Mão de obra de limpeza de calhas e canaletas para escoação de água	45,00	25.110,00
7	193	Hs.	Mão de obra de soldas em janelas, portas, portões, cercas e traves esportivas de ferro	35,00	6.755,00
8	117	Hs.	Serviços de solda, reparos e trocas de chapas, tubos, calandragem de materiais, serviços de pintura	48,00	5.616,00
TOTAL - R\$					61.429,00

OBS:

Quando da execução dos serviços, a responsabilidade da emissão e recolhimento das Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's, caso sejam necessárias, em função da Legislação e e/ou exigências do CREA/PR, serão da empresa adjudicatária, as ART's deverão ser apresentadas juntamente com a nota fiscal dos serviços executados.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 52/2015

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
			Total – R\$		

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Início de Execução: 48 (quarenta e oito) horas

Local, __ de _____ de 2015

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do **Pregão n.º 52/2015**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 52/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Local e Data.

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 7

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e quinze, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e ____, brasileiro, inscrito no CPF nº ____, portador do RG nº ____, residente e domiciliado ____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ____, Inscrição Estadual nº ____, estabelecida na ____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 52/2015. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de consertos de equipamentos em parques e praças municipais. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os serviços deverão ter o início da execução no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; a Empresa adjudicatária deverá sob as penas da Lei, se submeter as as normas da ABNT e todas as características mínimas exigidas no Termo de Referência. A conferência será feita pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos serviços, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução do serviço, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**; os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das seguintes rubricas orçamentárias: 842 - 860 - 873; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Sr. Delair Vilmar Ambrosini, Secretário Municipal de Administração, CPF nº 039.755.099-53, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores regis-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



trar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados; Após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra; Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas; As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor; Serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame; **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizadas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 52/2015** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, __de ____de 2015.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto – Prefeito em Exercício

- Contratada
Representante Legal

ANEXO I da ARP nº 52/2015

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
			Total – R\$		



Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 52/2015, Forma: Presencial, Data da Licitação: 03 de setembro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Registro de preços para contratação futura de serviços de consertos em equipamentos em parques e praças municipais. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, e no Site www.chopinzinho.pr.gov.br

São João comemora liberação de recurso para obra



REPORTAGEM ESPECIAL

PG. 05

Estão abertas as inscrições para Conselho Tutelar



CHOPINZINHO

PG. 04

Briga entre presos termina com um morto e um ferido na Penitenciária Estadual

Comerciante de Foz de Jordão é baleado durante assalto

Ministério público investiga supostas irregularidades na concessão de diárias na câmara de vereadores de São Jorge do Oeste

JUSTIÇA

PG. 10 e 11

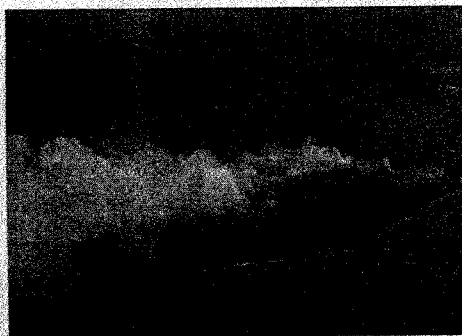
Polícia Civil identifica motorista que fugiu após atropelamento causando a morte de dois jovens



SEGURANÇA

PG. 10

Araupel diz que MST provocou incêndio que atingiu reserva



INCÊNDIO

PG. 04

Iniciaram os preparativos para a comemoração de 7 de Setembro



CHOPINZINHO

PG. 03

Publicações Legais

LEI Nº 3.450/2015

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades das Leis nº 3.330/2014 de 27/08/2014 Lei Plurianível-PPA; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.328/2014 de 27/08/2014 e dá outras providências;

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Altera as Leis nº 3.330/2014 do Plano Plurianível para o período de 2014 a 2017 de 27/08/2014 e 3.328/2014 de 27/08/2014 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2015, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas:

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.328/2014 de 27/08/14, que abaixo especifica:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1402	Fundo Mun. Da Criança e Adolescente		
0624300232.139	Casa Lar		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	000	5.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	000	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	000	19.000,00
TOTAL			25.000,00

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correto por anulação total de dotação, conforme demonstrado abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1402	Fundo Mun. Da Criança e Adolescente		
0624300232.139	SNAGE - Sistema Nacional Médica Sócio Educativa		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	000	20.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	000	5.000,00
TOTAL			25.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 14 DE AGOSTO DE 2015.

Rogério Masetto

Prefeito

Publicado no Jornal

Gazeta Regional

Nº de / / 2015 pg nº

LEI Nº 3.451/2015

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades das Leis nº 3.330/2014 de 27/08/2014 Lei Plurianível-PPA; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.328/2014 de 27/08/2014 e dá outras providências;

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Altera as Leis nº 3.330/2014 do Plano Plurianível para o período de 2014 a 2017 de 27/08/2014 e 3.328/2014 de 27/08/2014 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2015, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas:

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$50.294,67 (Cinquenta mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.328/2014 de 27/08/14, que abaixo especifica:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	SECRETARIA DE PLANEJ. HABITAÇÃO E PROJETOS		
0602	Divisão de Habitação		
164200091.006	Construção/Ampliação/Reforma/Emprést. de Habitações		
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	60.294,67
TOTAL			60.294,67

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correto por anulação parcial de dotação conforme indicados a seguir:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1500	SECRETARIA DA MULHER		
1501	Divisão de Assistência a Mulher		
1442200252.038	Manutenção das Ativ. Assist. a Mulher e Comb. Violência		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	000	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	10.294,67
TOTAL			60.294,67

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 14 DE AGOSTO DE 2015.

Rogério Masetto

Prefeito

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 47/2015, Forma: Presencial, Data da Licitação: 01 de setembro de 2015, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de materiais de construção para manutenção de próprios municipais. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242 - 8620.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 48/2015, Forma: Presencial, Data da Licitação: 31 de agosto de 2015, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em pesquisa de opinião pública de avaliação administrativa. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242 - 8620.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 49/2015, Forma: Presencial, Data da Licitação: 31 de agosto de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de peças e serviços para equipamento rodoviário tipo rolo compactador marca caterpillar - modelo 423E. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no Site www.chopinzinho.pr.gov.br.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 50/2015, Forma: Presencial, Data da Licitação: 02 de setembro de 2015, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: Registro de preços para contratação futura de serviços e peças de reposição para manutenção de condicionadores de ar. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no Site www.chopinzinho.pr.gov.br.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 51/2015, Forma: Eletrônico, Data da Licitação: 02 de setembro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de Veículos para a Secretaria de Administração e Secretaria de Viação. Cadastramento de Propostas: Até as 17h00min do dia 01/09/2015. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bli.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 52/2015, Forma: Presencial, Data da Licitação: 03 de setembro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Registro de preços para contratação futura de serviços de consertos em equipamentos em parques e praças municipais. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no Site www.chopinzinho.pr.gov.br.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 53/2015, Forma: Presencial, Data da Licitação: 03 de setembro de 2015, às 14:00 (quatro) horas. Objeto: Aquisição de móveis planejados para o Paço Municipal. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no Site www.chopinzinho.pr.gov.br.

Espécie: Extrato do Contrato 152/2015. Contratante: Município de Chopinzinho, Contratada: GAE - Consultoria e Projetos Educacionais LTDA. CNPJ: nº 03.954.492/0001-78. Objeto: Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Assessoria na Reformulação / Adequação do Plano de Carreira do Magistério: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Origem: Despesa de Licitação 32/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1335. Data da assinatura: 30/07/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e João Batista da Costa, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 7/2014. Contratante: Município de Chopinzinho, Locadoras: Marlene Pascoa Adona Dalmat - CPF nº 806.303.089-34. Objeto: Mudança da finalidade do Objeto. Origem: DL nº 520/14. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65, letra d. Data da assinatura: 13/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Marlene Pascoa Adona Dalmat, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 14/2014. Contratante: Município de Chopinzinho, Contratada: P.S. Barela - Construção Civil e Serviços - EPP. CNPJ: 08.949.928/0001-72. Objeto: Promoção do Plano de Educação para 2015/2016 e Vigência para 25/02/2016. Origem: TP nº 8/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 13/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Paulo Roberto Barela, pela Empresa.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 378/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA PANIFICADORA BIACH LTDA, NA FORMA ABAIXADA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços e o aumento no art. 11º do Decreto Municipal nº 149/2005 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue:

Item	Unid.	Descrição	Unid.	Valor
30	Kg	Biscoito doce, tipo maria, sem traços de leite	kg	8,18
38	Kg	Café solúvel, apresentação embalagem 200 g	Arquivo	44,63
72	Pct	Farinha de trigo especial, embalagem de 5 kg.	Dona Hilda	9,21

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata original, não afetadas pelo presente aditamento. E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Chopinzinho - PR, 13 de agosto de 2015.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Rogério Masetto - Prefeito

PANIFICADORA BIACH

Claudio Jose Capelli

CPF nº 565.971.699-72

Espécie: Extrato do Contrato 157/2015. Contratante: Município de Chopinzinho, Contratada: INTEGRA - Desenvolvimento Social e Profissional LTDA - ME. CNPJ: nº 17.857.316/0001-10. Objeto: Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Orientação e Apoio Técnico para Eleição Unificada de Conselheiros Tutelares: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Origem: Despesa de Licitação 32/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1702. Data da assinatura: 10/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Margarette Mishuen Datta Costa, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 158/2015. Contratante: Município de Chopinzinho, Contratada: Paulo Roberto Baptista Junior 06581055966. CNPJ: nº 11.388.275/0001-03. Objeto:

Espécie: Extrato do Contrato 159/2015. Contratante: Município de Chopinzinho, Contratada: J. Martinelli e Cia LTDA - EPP. CNPJ: 01.400.519/0001-20. Objeto: Aquisição de Para-Brisa Colado para Escavadeira Hidráulica. Valor: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais). Origem: Despesa de Licitação 37/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1670. Data da assinatura: 10/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Jurandir Martinelli, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 160/2015. Contratante: Município de Chopinzinho, Contratada: Pontual Capacitação e Treinamento Ltda - EPP. CNPJ: 14.193.487/0001-80. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para Servidores. Valor: R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 14/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1640. Data da assinatura: 10/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Jônias de Oliveira e Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 161/2015. Contratante: Município de Chopinzinho, Contratada: Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Ltda - EPP. CNPJ: 07.626.776/0001-60. Objeto: Aquisição de Veículos Equipamentos de Informática, Equipamentos Odontológicos e Ambulatoriais para a Secretaria de Saúde. Valor Total R\$ 9.912,96 (nove mil novecentos e doze reais e noventa e seis centavos). Elementos de Despesa: 1319-1321. Origem: Pregão Eletrônico nº 39/2015 Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 14/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Maristela Belotto Pelozzo, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 162/2015. Contratante: Município de Chopinzinho, Contratada: Eder Carlos dos Santos Batista - ME. CNPJ: 20.021.875/0001-87. Objeto: Aquisição de Veículos Equipamentos de Informática, Equipamentos Odontológicos e Ambulatoriais para a Secretaria de Saúde. Valor Total R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Elementos de Despesa: 1319-1321. Origem: Pregão Eletrônico nº 39/2015 Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 14/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Eder Carlos dos Santos Batista, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 163/2015. Contratante: Município de Chopinzinho, Contratada: Equipos Comercial Ltda. CNPJ: 11.874.540/0001-77. Objeto: Aquisição de Veículos Equipamentos de Informática, Equipamentos Odontológicos e Ambulatoriais para a Secretaria de Saúde. Valor Total R\$ 2.348,00 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais). Elementos de Despesa: 1319-1321. Origem: Pregão Eletrônico nº 39/2015 Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 14/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Wildimar Oliveira de Moraes, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 164/2015. Contratante: Município de Chopinzinho, Contratada: Mappo Brasil Ltda. CNPJ: 13.266.239/0001-50. Objeto: Aquisição de Veículos

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 18 de Agosto de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0918

Página 72 / 166

Ofício nº 05

Chopinzinho, 11 de agosto de 2015.

Convocação para a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no uso de suas atribuições legais, conforme lei municipal nº 3.090 de 2013, em reunião ordinária no dia 05 de agosto de 2015,

RESOLVE

Art.1º: O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e o Prefeito Municipal, convocam a realização I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência que tem como Tema:

"Os Desafios na implementação da política da pessoa com deficiência: a transversalidade como radicalidade dos direitos humanos" a ser realizada no município no dia 26/08/2015 no Centro Comunitário do Bairro Nossa Senhora Aparecida às 13:00 horas.

Fica instituída a Comissão Organizadora para organização da Conferência com apoio técnico e financeiro do órgão gestor da Política de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Alice Pereira

Presidente do CMDPCd

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 47/2015, Forma: Presencial, Data da Licitação: 01 de setembro de 2015, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de materiais de construção para manutenção de próprios municipais. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242 - 8620.

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 48/2015, Forma: Presencial, Data da Licitação: 31 de agosto de 2015, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em pesquisa de opinião pública de avaliação administrativa. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242 - 8620.

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 49/2015, Forma: Presencial, Data da Licitação: 31 de agosto de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de peças e serviços para equipamento rodoviário tipo rolo compactador marca caterpillar - modelo 423E. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no Site www.chopinzinho.pr.gov.br

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 50/2015, Forma: Presencial, Data da Licitação: 02 de setembro de 2015, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: Registro de preços para contratação futura de serviços e peças de reposição para manutenção de condicionadores de ar. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no Site www.chopinzinho.pr.gov.br

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 51/2015, Forma: Eletrônico, Data da Licitação: 02 de setembro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de Veículos para a Secretaria de Administração e Secretaria de Viação. Cadastramento de Propostas: Até às 17h00min do dia 01/09/2015. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bll.org.br "Acesso Identificado no link-licitações".

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 52/2015, Forma: Presencial, Data da Licitação: 03 de setembro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Registro de Preços para contratação futura de serviços de consertos em equipamentos em parques e praças municipais. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no Site www.chopinzinho.pr.gov.br

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 53/2015, Forma: Presencial, Data da Licitação: 03 de setembro de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Aquisição de móveis planejados para o Paço Municipal. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no Site www.chopinzinho.pr.gov.br

CLEVELÂNDIA

PREFEITURA

DECRETO Nº 0130/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2015 no Orçamento do Município de Clevelândia no Valor R\$ 6.250,00 (Seis mil Duzentos e cinquenta reais). O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.507 de 20 de novembro de 2.014.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos de Crédito Adicional Suplementar por Excesso no valor de R\$ 6.250,00 (Seis mil Duzentos e cinquenta reais), para atender despesas no seguinte órgão e Dotações Orçamentárias:

05. Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento 05.02 - Fundo Municipal Saúde 103020015.2.042000 - Consorcio Intermunicipal da Rede de Urgência e do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)

3.1.71.70.00 - 496 - 6.250,00
Total 6.250,00

Art. 2º - Para cobertura aos Créditos Anteriores, serão utilizados os recursos de excesso de arrecadação repassados pelo Governo Estadual conforme descritos abaixo:

Excesso:
1.7.2.1.33.20.03.00 - 496 - Componente SAMU 192 6.250,00
Total 6.250,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Clevelândia - Estado do Paraná, 17 de agosto de 2015.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 100/2015-PROCESSO Nº. 058/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2015 PARTES: Município de Clevelândia e Vilson de Abreu Paz-Me, CNPJ sob nº. 77.495.521/0001-91. OBJETO: Execução de serviços para conserto de motores e bomba d'água de poços artesianos. VALOR TOTAL: R\$. 30.000,00 (trinta mil reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento dos produtos ocorrerá no dia 14 do mês subsequente ou no primeiro dia útil, de acordo com a entrega, recebimento e aceitação dos mesmos efetuada anteriormente. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 04-Secretaria Municipal da Agropecuária; 04.01-Administração S.M.A.; 206080010.2.007000- Manutenção das Atividades da Agropecuária; 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.17.00.00-0. Manutenção e Conservação de Máquinas. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses. DATA DE ASSINATURA: 27/07/2015 FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 17 de agosto de 2015. ALVARO-FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 24 de agosto de 2015 08:38
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: VALMIR ZANELA

Razão Social: G.L.Z. METALÃRGICA-EIRELI- ME

CPNJ: 05.552.156/0001-07

CPF: 780.428.529-91

RG: 57227672

E-mail: zanellavalmir@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: CHOPINZINHO / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE CONSERTOS EM EQUIPAMENTOS EM PARQUES E PRACAS MUNICIPAIS



licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 21 de agosto de 2015 11:26
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: ANTONIO LUZZA



Razão Social: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CPNJ: 07.005.073/0001-15

CPF: 487.018.409-59

RG: 35960449

E-mail: ELETROLUZCHOPINZHO@HOTMAIL.COM

Endereço:

Cidade / UF: CHOPINZINHO / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE CONSERTOS EM EQUIPAMENTOS EM PARQUES E PRACAS MUNICIPAIS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 20 de agosto de 2015 17:21
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: VALDOMIRO CAPRINI

Razão Social: Valdomiro Caprini-ME
CPNJ: 06.121.269/0001-02
CPF: 410.512.979-15
RG: 3.483.378-8
E-mail: mecanicacaprini@yahoo.com.br
Endereço:
Cidade / UF: CORONEL VIVIDA / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE CONSERTOS EM EQUIPAMENTOS EM PARQUES E PRACAS MUNICIPAIS

**licitacoes chopinzinho**

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 20 de agosto de 2015 12:48
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Edivan Candiago

Razão Social: E C METALURGIA
CPNJ: 22.649.957/0001-04
CPF: 029.107.969-57
RG: 77991190
E-mail: manucolombeli@hotmail.com.br
Endereço:
Cidade / UF: chopinzinho / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE CONSERTOS EM EQUIPAMENTOS EM PARQUES E PRACAS MUNICIPAIS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 20 de agosto de 2015 09:16
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: IVANETE FATIMA LERIN ME

Razão Social: Ivanete Fatima Lerin ME
CPNJ: 14.176.795/0001-06
CPF: 701.149.600-97
RG: 5057394636
E-mail: brinquedosparana@uol.com.br
Endereço:
Cidade / UF: RIO AZUL / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE CONSERTOS EM EQUIPAMENTOS EM PARQUES E PRACAS MUNICIPAIS



licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 19 de agosto de 2015 13:16
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: João Vitor de Souza

Razão Social: vera lucia de souza - me

CPNJ: 06.984.883/0001-06

CPF: 011.837.759-03

RG: 106635193

E-mail: artgrama@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: Toledo / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE CONSERTOS EM EQUIPAMENTOS EM PARQUES E PRACAS MUNICIPAIS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 19 de agosto de 2015 13:44
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Helcio Gamla



Razão Social: Brinqbel Industria e Comércio de Brinquedos Ltda Me

CPNJ: 18.066.360/0001-51

CPF: 030.360.599-54

RG: 7599528-8

E-mail: brinqbel@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: FRANCISCO BELTRÃO / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE CONSERTOS EM EQUIPAMENTOS EM PARQUES E PRACAS MUNICIPAIS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 28 de agosto de 2015 13:57
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: GABRIELI SILVA BAGGIO

Razão Social: R.A.FERNANDES ADM & SERVIÇOS -ME

CPNJ: 19.760.688/0001-36

CPF: 100.643.519-04

RG: 133692991

E-mail: GABRIELIBAGGIO@HOTMAIL.COM

Endereço:

Cidade / UF: CHOPINZINHO / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE CONSERTOS EM EQUIPAMENTOS EM PARQUES E PRACAS MUNICIPAIS





MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.889

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 143/2015 Pregao No 52/2015

Razao Social: 1911 - G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME

Credenciado: Sim

CNPJ: 05.552.156/0001-07

Endereco: Rua 14 de Dezembro, 4.946 - Cristo Rei

Bairro: Cristo Rei

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: VALMIR ZANELLA

RG: 05.772.767-2 CPF: 780.428.529-91

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

Razao Social: 4884 - R.A.FERNANDES ADM & SERVICOS - ME

Credenciado: Sim

CNPJ: 19.760.688/0001-36

Endereco:

Bairro:

CEP:

- 0

UF: PR

Telefone:

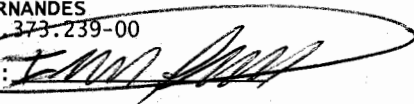
E-mail:

Representada por: ISMAEL FERNANDES

RG: 09.139.253-4 CPF: 051.373.239-00

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail:

prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

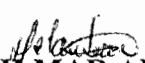
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

4884

CERTIFICADO Nº. 119/2015	VALIDADE: 31/12/2015
NOME OU RAZÃO SOCIAL: R.A. FERNANDES ADM & SERVIÇOS - ME.	
ENDEREÇO: Rodovia PR 281 – Km 22 – Linha Lagoão	
CEP: 85.560.000	CIDADE: Chopinzinho - PR
DATA DA CONSTITUIÇÃO: 19/06/2015 Junta Comercial: 20154109339 19/06/2015	CNPJ.: 19.760.688/0001-36 INSC. ESTADUAL: 90656399-10
DADOS BANCÁRIOS:	
FONE: (46) 3242 – 3421 / (46) 9122 - 0951	FAX:
DIRIGENTES OU SÓCIOS: Rosane da Aparecida Fernandes CPF 043.410.989-42 RG 36.524.239-1 SSPPR	
RAMO DE ATIVIDADE: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Cursos preparatórios para concursos, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Ensino de arte e cultura, Atividades de recreação e lazer, Atividades de ensino, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Portais provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, Limpeza em prédios e em domicílios, obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Transporte rodoviário de cargas, exceto de produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado em serie e sob encomenda, Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes.	

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 02 de setembro de 2015.


DELAIR VILMAR AMBROSINI
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

R.A. FERNANDES ADM & SERVIÇOS – ME
CNPJ: 19.760.688/0001-36



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

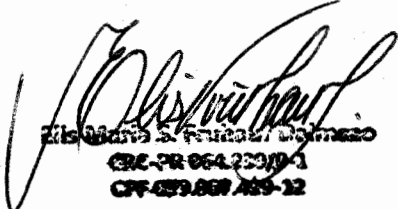
DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa R.A FERNANDES ADM & SERVIÇOS-ME, CNPJ nº 19.760.688/0001-36 é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 52/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de CHOPINZINHO -PR

Chopinzinho, 31 de agosto de 2015.



ROSANÉ DA APARECIDA FERNANDES
RG: 36524239-1

19.760.688/0001-36
R.A. FERNANDES ADM
& SERVIÇOS - ME
Rod. PR 281 S/Nº Interior
85560-000 Chopinzinho Paraná


Elis Maria A. Fernandes
CNPJ: 19.760.688/0001-36
CPF: 029.889.129-12



CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. ISMAEL FERNANDES, Carteira de Identidade n.º 9139253-4, inscrito no CPF n.º 051.373.239-00, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Chopinzinho, 31 de agosto de 2015.



ROSANE DA APARECIDA FERNANDES
ADMINISTRADORA

19.760.688/0001-36

R.A. FERNANDES ADM
& SERVIÇOS ME

PP 28 interior

01/08/2015 araná

R.A.FERNANDES ADM & SERVIÇOS-ME
CNPJ: 19.760.688/0001-36

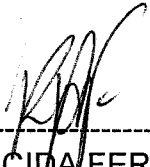


DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: R.A.FERNANDES ADM & SERVIÇOS - ME
ENDEREÇO: RODOVIA PR 281- KM 22- LINHA LAGOÃO
CNPJ: 19.760.688/0001-36 FONE/FAX: (46) 3242 3421 / (46) 9122 0951.

A representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 52/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 31 de agosto de 2015.


ROSANE DA APARECIDA FERNANDES
CPF: 043.410.989-42
RG: 36.524.239-1
Cargo: ADMINISTRADORA

19.760.688/0001-36

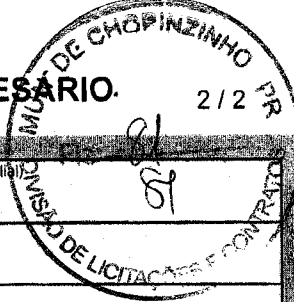
**R.A. FERNANDES ADM
& SERVIÇOS - ME**

Rod. PR 281. S/Nº Interior
85560-000 Chopinzinho, Paraná



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

2/2 PR



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110757292-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ROSANE DA APARECIDA FERNANDES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) VALDEVINO FERNANDES		(mãe) ROSALINA DA SILVA FERNANDES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/02/1982	IDENTIDADE (número) 36.524.239-1	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 043.410.989-42			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA XAXIM			NÚMERO SN
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO VERDI		CEP 85560000
MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL R.A. FERNANDES ADM & SERVIÇOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RODOVIA PR 281			NÚMERO SN
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO INTERIOR		CEP 85560000
MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) roseapfernandes@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8599604 Atividades secundárias 8121400 4213800 2330302 4930202 2330301 2330399	DESCRIÇÃO DO OBJETO LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS; OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS; FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA; FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/02/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.760.688/0001-36	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	

ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
R. A. Fernandes ADM & Serviços - ME

DATA DA ASSINATURA
18/06/2015

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Para Lucas B. Scabeni
RG 5520 714-3
Agência Regional Chopinzinho

AUTEN



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CHOPINZINHO
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2015
SOB NÚMERO 20154109339
Protocolo: 15410933-9 DE 19/06/2015

Empresário: 4110757292-7
R.A. FERNANDES ADM & SERVIÇOS - ME

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110757292-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ROSANE DA APARECIDA FERNANDES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) VALDEVINO FERNANDES		(mãe) ROSALINA DA SILVA FERNANDES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/02/1982	IDENTIDADE (número) 36.524.239-1	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 043.410.989-42			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA XAXIM			NÚMERO SN
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO VERDI	CEP 85560000
MUNICÍPIO CHOPINZINHO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL R.A. FERNANDES ADM & SERVIÇOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RODOVIA PR 281			NÚMERO SN
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO INTERIOR	CEP 85560000
MUNICÍPIO CHOPINZINHO		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) roseapfernandes@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8599604 Atividades secundárias 8599605 8219999 8592999 9329899 8599699 8230001 6319400 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; ENSINO DE ARTE E CULTURA; ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER; ATIVIDADES DE ENSINO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/02/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.760.688/0001-36	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) R. A. Fernandes Adm. e Serviços - ME			
DATA DA ASSINATURA 18/06/2015			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTEN

Nara Lucia B Scabeni
RG 5 520 714-3
Agência Regional Chopinzinho

19 JUN. 2015

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CHOPINZINHO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/06/2015
SOB NÚMERO: 2015-4109339
Protocolo: 15/410933-9, DE 19/06/2015

Empresa: 4110757292-7

Rua FERNANDES ADM & SERVIÇOS - ME

LIBERTAD BOGUS





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

R.A. FERNANDES ADM & SERVIÇOS - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0757292-7

CNPJ

19.760.688/0001-36

Data de Arquivamento
do Ato de inscrição

17/02/2014

Data de início
de Atividade

13/02/2014

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RODOVIA PR 281, SN, INTERIOR, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000

Objeto

TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;
CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS;
PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO;
ENSINO DE ARTE E CULTURA;
ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER;
ATIVIDADES DE ENSINO;
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET;
LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMÍLIOS;
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS;
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA;
FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES

Capital: R\$ 150.000,00

(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Microempresa

Último Arquivamento

Data: 19/06/2015

Número: 20154109339

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário

ROSANE DA APARECIDA FERNANDES

Identidade: 36.524.239-1, SSP/PR

CPF: 043.410.989-42

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: Não Informado

CHOPINZINHO - PR, 28 de julho de 2015

15/510856-5



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
NOME EMPRESARIAL: G.L.Z. METALÚRGICA - EIRELI - ME
CNPJ Nº 05.552.156/0001-07



VALMIR ZANELA, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 17/01/1971, natural de Chopinzinho, Estado do Paraná, Empresário, portador da CI RG Nº 5.722.767-2 SSP/PR emitido em 25/04/1989 e inscrito no CPF sob Nº 780.428.529-91, residente e domiciliado na Rua 14 de Dezembro, Nº 4.798, Apartamento 101, Centro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná.

Único sócio componente da sociedade empresária Limitada - Unipessoal **G.L.Z. METALÚRGICA - EIRELI - ME**, com sede e foro, na Rua 14 de Dezembro, Nº 4.798, Centro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob Nº 05.552.156/0001-07.

Resolve na melhor forma de direito e consoante com o Art. 980-A da Lei 40.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o contrato social da empresa conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO TIPO JURÍDICO E DA RAZÃO SOCIAL

Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI sob o nome Empresarial de **G.L.Z. METALÚRGICA - EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL/ACERVO

O capital social da Empresa é de R\$=80.000,00 (oitenta mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional, que passou a constitui o capital social da empresa ora transformado de **G.L.Z. METALÚRGICA - EIRELI - ME**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ATO CONSTITUTIVO EIRELI:

Para tanto passa a transcreve, na integra o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

Parágrafo 1º: RAZAO SOCIAL: A PRESENTE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI girará sob o nome empresarial de **G.L.Z. METALÚRGICA - EIRELI - ME**, com sede e foro na Rua 14 de Dezembro, Nº 4.798, Centro, CEP 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob Nº 05.552.156/0001-07. Podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo 2º: DO OBJETO SOCIAL:

CNAE: 2593-4/00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL PARA USO DOMÉSTICO E PESSOAL E FABRICAÇÃO DE TELAS E FORNOS DE USO DOMÉSTICO E PARA AVIÁRIOS;

CNAE: 2532-2/01 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FUNILARIA, CALHAS E CONDUTORES PARA ÁGUA E ARTEFATOS SEMELHANTES;

CNAE: 4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS PARA AUTOMATIZAÇÃO DE PORTÕES;

CNAE: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
NOME EMPRESARIAL: G.L.Z. METALÚRGICA - EIRELI - ME
CNPJ Nº 05.552.156/0001-07



CNAE: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO;

CNAE: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;

CNAE: 9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.

Parágrafo 3º: PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. E garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Parágrafo 4º: ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa caberá ao sócio **VALMIR ZANELA**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

§ 1º- Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da empresa, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Parágrafo 5º: DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Parágrafo 6º: DA DECLARAÇÃO:

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa Jurídica dessa modalidade.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula 1º: VALMIR ZANELA, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 17/01/1971, natural de Chopinzinho, Estado do Paraná, Empresário, portador da CI RG Nº 5.722.767-2 SSP/PR emitido em 25/04/1989 e inscrito no CPF sob Nº 780.428.529-91, residente e domiciliado na Rua 14 de Dezembro, Nº 4.798, Apartamento 101, Centro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná. Na condição de titular da Empresa individual de responsabilidade limitada **G.L.Z. METALÚRGICA - EIRELI - ME**, com sede e foro, na Rua 14 de Dezembro, Nº 4.798, Centro, CEP 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob Nº 05.552.156/0001-

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
NOME EMPRESARIAL: G.L.Z. METALÚRGICA - EIRELI - ME
CNPJ Nº 05.552.156/0001-07



07. Podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

Cláusula 2º: DO CAPITAL SOCIAL / ACERVO

O capital social da Empresa é de R\$=80.000,00 (oitenta mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional, que passou a constitui o capital social da empresa ora transformado **G.L.Z. METALÚRGICA - EIRELI - ME**.

Cláusula 3º: DO OBJETO SOCIAL:

CNAE: 2593-4/00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL PARA USO DOMÉSTICO E PESSOAL E FABRICAÇÃO DE TELAS E FORNOS DE USO DOMÉSTICO E PARA AVIÁRIOS;

CNAE: 2532-2/01 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FUNILARIA, CALHAS E CONDUTORES PARA ÁGUA E ARTEFATOS SEMELHANTES;

CNAE: 4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS PARA AUTOMATIZAÇÃO DE PORTÕES;

CNAE: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;

CNAE: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO;

CNAE: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;

CNAE: 9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.

Cláusula 4º: PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. E garantida à continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula 5º: ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa caberá ao sócio **VALMIR ZANELA**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da empresa, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 6º: DO EXERCÍCIO SOCIAL

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
NOME EMPRESARIAL: G.L.Z. METALÚRGICA - EIRELI - ME
CNPJ Nº 05.552.156/0001-07**



O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Cláusula 7ª: DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 8ª: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa Jurídica dessa modalidade.

Cláusula 9ª: Fica eleito o foro de Chopinzinho, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular e administrador assinam o presente instrumento em três vias de igual forma, teor e consistência, na presença de duas testemunhas.

Chopinzinho, 02 de dezembro de 2014.

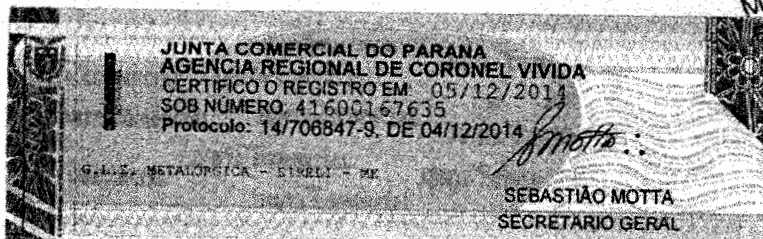
VALMIR ZANELA

ANTÔNIO CARLOS LOPES DE VARGAS
CO.CRC-PR 037.234/O-8

Testemunha

RHUANN PABLO VARGAS PRUSCH
CI RG Nº 9.558.839-5 SSP/PR

Testemunha



Mayara Lazzari
4.359.742-6
Relatora

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

A Empresa (EIRELI) **G.L.Z. METALÚRGICA - EIRELI - ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 13/03/2003, NIRE: 41.2.0497350-7, CNPJ: 05.552.156/0001-07, estabelecido na RUA 14 DE DEZEMBRO, 4.798, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, CEP: 85.560-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CHOPINZINHO - PR, 02 de Dezembro de 2014

Titular Pessoa Física: VALMIR ZANELA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



DEFERIDO EM	05/DEZ. 2014
Mari Lazzari	
RG 4.359.742-6	
Relatora	

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2014 SOB NÚMERO 20147068487 Protocolo: 14/706848-7, DE 04/12/2014 Empresa: 41.2.0497350-7 G.L.Z. METALÚRGICA - EIRELI - ME
SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	

CHOPINZINHO/PR

REGISTRO 5.722.767-2

PALESE EXPECIÇÃO 25/04/1989

NOME VALMIR ZANELA

FILIAÇÃO

ARI ZANELA

NATURALIDADE APALICE SALETE ZANELA

CHOPINZINHO/PR

DATA DE NASCIMENTO 17/01/1971

COMARCA=CHOPINZINHO/PR, DA SEDE

C.MASC 15456, LITRO=19, FOLHA=48V

ASSINATURA DO DET. Del. Douglas Haruim

LEI Nº 116 DE 29/08/83

CHOPINZINHO/PR

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALMIR ZANELA

17.01.71

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR VALMIR ZANELA

DATA DE NASCIMENTO 17/01/1971

Nº DE INSCRIÇÃO 46790030698

ZONA 103

SEÇÃO 4

MUNICÍPIO / UF CHOPINZINHO/PR

DATA DE EMISSÃO 02/03/89

JUIZ ELEITORAL

MAIORES DE 16 ANOS - MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nº DE INSCRIÇÃO NO CPF 780428529-91

NOME COMPLETO VALMIR ZANELA

NASCIMENTO 17.01.71

CIC

METALURGICA ZANELA



G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME

CNPJ: 05.552.156/0001-07

INSC. EST. 902.76498-47

Fone: (46) 3242-3295 - Rua 14 de Dezembro, 4.798 - Centro

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2015

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: G. L. Z. METALURGICA - EIRELI - ME

ENDEREÇO: Rua 14 de Dezembro, nº 4.798, Centro, CEP: 85.560-000, Chopinzinho - PR

CNPJ: 05.552.156/0001-07 FONE/FAX: (46) 3242-3295

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 52/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 02 de setembro de 2015.

Valmir Zanela

RG: 5.722.767-2 SSP/PR

CPF: 780.428.529-91

Empresário

05.552.156/0001-07
G. L. Z. METALURGICA -
EIRELI - ME

Rua 14 de Dezembro, nº 4.798
Centro - 85.560-000 - Chopinzinho-PR

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial G.L.Z. METALÚRGICA - EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0016763-5	CNPJ 05.552.156/0001-07	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/03/2003	Data de Início de Atividade 13/03/2003
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA 14 DE DEZEMBRO, 4.798, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto CNAE: 2593-4/00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL PARA USO DOMÉSTICO E PESSOAL E FABRICAÇÃO DE TELAS E FORNOS DE USO DOMÉSTICO E PARA AVIÁRIOS; CNAE: 2532-2/01 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FUNILARIA, CALHAS E CONDUTORES PARA ÁGUA E ARTEFATOS SEMELHANTES; CNAE: 4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS PARA AUTOMATIZAÇÃO DE PORTÕES; CNAE: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; CNAE: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO; CNAE: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; CNAE: 9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular <u>Nome/CPF</u> VALMIR ZANELA 780.428.529-91		<u>Administrador</u> Sim	<u>Início do Mandato</u> 13/03/2003
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 05/12/2014 Número: 20147068487 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

15/562018-5



CHOPINZINHO - PR, 27 de agosto de 2015

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

subscrito em 27/08/15

[Handwritten signature]

METALURGICA ZANELA



G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME

CNPJ: 05.552.156/0001-07

INSC. EST. 902.76498-47

Fone: (46) 3242-3295 - Rua 14 de Dezembro, 4.798 - Centro

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

9102 3848

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2015

ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº 52/2015

G. L. Z. METALURGICA – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 05.552.156/0001-07, Inscrição Estadual nº 902.76498-47, endereço Rua 14 De Dezembro Nº 4.798, Bairro Centro, CEP 85.560-000, Chopinzinho-PR, tel.: (46) 3242-3295, por intermédio de seu representante legal, o Sr. VALMIR ZANELA, portador do documento de identidade RG nº 5.722.767-2, emitido pela SSP/ PR, e do CPF nº 780.428.529-91, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta de Preços para registro de preços. Dados Bancários: Banco: SICREDI, Agência: 0740, Conta Corrente: 45275-0.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total R\$
01	49	Unid.	Troca de roldanas de ferro para portões de ferro de correr (2 roldanas por portão)	G. L. Z. Metalurgica - Eireli -me	R\$ 116,40	R\$ 5.703,60
02	13	Unid.	Troca de chapas em brinquedo tipo escorregadores	G. L. Z. Metalurgica - Eireli -me	R\$ 192,00	R\$ 2.496,00
03	20	Unid.	Troca de tubos e engrenagens reforço em brinquedos tipo carrosséis, gangorras, balanços.	G. L. Z. Metalurgica - Eireli -me	R\$ 188,00	R\$ 3.760,00
04	11	Unid.	Troca de traves de ferro para futsal, em quadras esportivas	G. L. Z. Metalurgica - Eireli -me	R\$ 507,00	R\$ 5.577,00
05	89	Unid.	Troca de fechadura e dobradiças em portas e portões de ferro	G. L. Z. Metalurgica - Eireli -me	R\$ 61,80	R\$ 5.500,20
06	558	Hs.	Mão de obra de limpeza de calhas e canaletas para escoação de água	G. L. Z. Metalurgica - Eireli -me	R\$ 41,90	R\$ 23.380,20
07	193	Hs.	Mão de obra de soldas em janelas, portas, portões, cercas e traves esportivas de ferro	G. L. Z. Metalurgica - Eireli -me	R\$ 33,70	R\$ 6.504,10
08	117	Hs.	Serviços de solda, reparos e trocas de chapas, tubos, calandragem de materiais, serviços de pintura	G. L. Z. Metalurgica - Eireli -me	R\$ 45,15	R\$ 5.282,55
Total – R\$					R\$ 58.203,65	

Total geral (por extenso): Cinquenta e oito mil, duzentos e três reais e sessenta e cinco centavos.

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

METALURGICA ZANELA



G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME

CNPJ: 05.552.156/0001-07

INSC. EST. 902.76498-47

Fone: (46) 3242-3295 - Rua 14 de Dezembro, 4.798 - Centro

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Início de Execução: 48 (quarenta e oito) horas.

Chopinzinho, 02 de setembro de 2015.

Valmir Zanela

RG: 5.722.767-2 SSP/PR

CPF: 780.428.529-91

Empresário

05.552.156/0001-07
G. L. Z. METALURGICA -
EIRELI - ME

Rua 14 de Dezembro, nº 4.798
Centro - 85.560-000 - Chopinzinho-PR

R.A.FERNANDES ADM & SERVIÇOS-ME
CNPJ: 19.760.688/0001-36



PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 52/2015

PROPONENTE: R.A.FERNANDES ADM & SERVIÇOS - ME

ENDEREÇO: RODOVIA PR 281- KM 22- LINHA LAGOÃO

CNPJ: 19.760.688/0001-36 FONE/FAX: (46) 3242 3421 / (46) 9122 0951. ✓

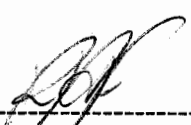
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
1	49	Unid.	Troca de roldanas de ferro para portões de ferro de correr (2 roldanas por portão)	110,00	5.390,00 ✓
2	13	Unid.	Troca de chapas em brinquedo tipo escorregadores	180,00	2.340,00 ✓
3	20	Unid.	Troca de tubos e engrenagens reforço em brinquedos tipo carrosséis, gangorras, balanços.	176,50	3.530,00 ✓
4	11	Unid.	Troca de traves de ferro para futsal, em quadras esportivas	480,00	5.280,00 ✓
5	89	Unid.	Troca de fechadura e dobradiças em portas e portões de ferro	59,00	5.251,00 ✓
6	558	Hs.	Mão de obra de limpeza de calhas e canaletas para escoação de água	41,50	23.157,00 ✓
7	193	Hs.	Mão de obra de soldas em janelas, portas, portões, cercas e traves esportivas de ferro	31,50	6.079,50 ✓
8	117	Hs.	Serviços de solda, reparos e trocas de chapas, tubos, calandragem de materiais, serviços de pintura	44,50	5.206,50 ✓
TOTAL – R\$					56.234,00

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Início de Execução: 48 (quarenta e oito) horas

Chopinzinho 31 De Agosto De 2015


ROSANE DA APARECIDA FERNANDES
CPF: 043.410.989-42
RG: 36.524.239-1
Cargo: ADMINISTRADORA

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO ITAU – CONTA 14470-7 AGENCIA 3766

19.760.688/0001-36

**R.A. FERNANDES ADM
& SERVIÇOS - ME**

Rod. PR 281 S/Nº Interior
85560-000 Chopinzinho Paraná





MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Até 30 dias após a entrega dos produtos.

Validade da Proposta.: 60 DIAS

Prazo de Execução.: 12 MESES

Relação dos Proponentes

Código	Nome
1911	G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME
4884	R.A.FERNANDES ADM & SERVICOS - ME

CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
05.552.156/0001-07
19.760.688/0001-36

Lote/Item Quantidade Un. Med. Descrição	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca Prazo
0001/0001 Quantidade 49,00 Un Troca de roldanas de ferro par	R.A.FERNANDES ADM & SERVICOS - ME Valor Unitario 110,0000 Quantidade 49,00 Valor Total 5.390,00 12 MESES	G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME Valor Unitario 116,4000 Quantidade 49,00 Valor Total 5.703,60 12 MESES
0001/0002 Quantidade 13,00 Un Troca de chapas em brinquedo t	R.A.FERNANDES ADM & SERVICOS - ME Valor Unitario 180,0000 Quantidade 13,00 Valor Total 2.340,00 12 MESES	G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME Valor Unitario 192,0000 Quantidade 13,00 Valor Total 2.496,00 12 MESES
0001/0003 Quantidade 20,00 Un Troca de tubos e engrenagens r	R.A.FERNANDES ADM & SERVICOS - ME Valor Unitario 176,5000 Quantidade 20,00 Valor Total 3.530,00 12 MESES	G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME Valor Unitario 188,0000 Quantidade 20,00 Valor Total 3.760,00 12 MESES
0001/0004 Quantidade 11,00 Un Troca de travess de ferro para	R.A.FERNANDES ADM & SERVICOS - ME Valor Unitario 480,0000 Quantidade 11,00 Valor Total 5.280,00 12 MESES	G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME Valor Unitario 507,0000 Quantidade 11,00 Valor Total 5.577,00 12 MESES
0001/0005 Quantidade 89,00 Un Troca de fechadura e dobradica	R.A.FERNANDES ADM & SERVICOS - ME Valor Unitario 59,0000 Quantidade 89,00 Valor Total 5.251,00 12 MESES	G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME Valor Unitario 61,8000 Quantidade 89,00 Valor Total 5.500,20 12 MESES
0001/0006 Quantidade 558,00 Hs Mao de obra de limpeza de calh	R.A.FERNANDES ADM & SERVICOS - ME Valor Unitario 41,5000 Quantidade 558,00 Valor Total 23.157,00 12 MESES	G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME Valor Unitario 41,9000 Quantidade 558,00 Valor Total 23.380,20 12 MESES
0001/0007 Quantidade 193,00 Hs Mao de obra de soldas em janel	R.A.FERNANDES ADM & SERVICOS - ME Valor Unitario 31,5000 Quantidade 193,00 Valor Total 6.079,50 12 MESES	G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME Valor Unitario 33,7000 Quantidade 193,00 Valor Total 6.504,10 12 MESES
0001/0008 Quantidade 117,00 Hs Servicos de solda, reparos e t	R.A.FERNANDES ADM & SERVICOS - ME Valor Unitario 44,5000 Quantidade 117,00 Valor Total 5.206,50 12 MESES	G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME Valor Unitario 45,1500 Quantidade 117,00 Valor Total 5.282,55 12 MESES

Sugestão por Menor Preço Unitário

4884 - R.A.FERNANDES ADM & SERVICOS - ME

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	49,00	110,0000	5.390,00	
0001/0002	13,00	180,0000	2.340,00	
0001/0003	20,00	176,5000	3.530,00	
0001/0004	11,00	480,0000	5.280,00	
0001/0005	89,00	59,0000	5.251,00	
0001/0006	558,00	41,5000	23.157,00	



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

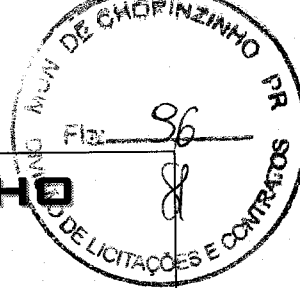
CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Valor da compra total com os menores preços unitários:

56.234,00

[Handwritten signatures]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 109/2015

VALIDADE: 31/12/2015

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

G.L.Z METALÚRGICA – EIRELI - ME

ENDEREÇO:

Rua 14 de dezembro, nº 4.798 – Centro

CEP: 85.560-000

CIDADE: **Chopinzinho - PR**

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

13/03/2003

Junta Comercial: 20083845682

01/09/2008

CNPJ.: **05.552.156/0001-07**

INSC. ESTADUAL: 90276498-47

DADOS BANCÁRIOS:

HSBC – AG. 0093 C/C 5-44

FONE: (46) 3242-3295

FAX: (46) 3242-3295

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Valmir Zanela

CPF 780.428.529-91 RG 5.772.767-2 SSPPR

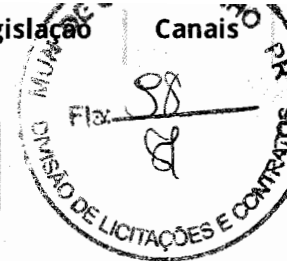
RAMO DE ATIVIDADE:

Fabricação e Comércio de artigos de metal para uso doméstico e pessoal e prestação de serviços. Comércio varejista de material elétrico.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 24 de agosto de 2015.


DELAIR VILMAR AMBROSINI
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME
CNPJ: 05.552.156/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 12:07:38 do dia 11/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/12/2015.

Código de controle da certidão: **C99D.E468.1B51.00AD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013606622-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.552.156/0001-07**
Nome: **G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/12/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDAO NUMERO
01468/2015

No CADASTRO DA EMPRESA 15230

LOCALIZACAO DA EMPRESA

Razao Social: G.L.Z. METALURGICA EIRELI

CPF/CNPJ..... 05.552.156/0001-07

Endereco..... RUA 14 DE DEZEMBRO

Bairro..... CENTRO

Cidade..... CHOPINZINHO

RG/Inscr.....

Numero..... 4798

CEP..... 85560000

UF..... PR

LVARA No.... 068/2003

FINALIDADE... PARA FINS DE COMPROVACAO DE REGULARIDADE.

OBS:

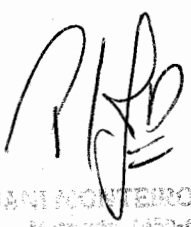
CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NAO CONSTA DEBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDAO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO.

Chopinzinho, Pr, 27 de Agosto de 2015.


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Nº inscrita: 1450-6
Secretaria de Finanças
Telefone: 3242-8600
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO
CNPJ 76.995.414/0001-60
Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO PARANÁ

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05552156/0001-07
Razão Social: IRMAOS ZANELLA LTDA
Nome Fantasia: ZANELLA METALÚRGIA E FUNILARIA
Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO 4946 / CRISTO REI / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2015 a 25/09/2015

Certificação Número: 2015082706090860586087

Informação obtida em 02/09/2015, às 16:07:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.552.156/0001-07

Certidão nº: 125414469/2015

Expedição: 26/08/2015, às 15:06:21

Validade: 21/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.552.156/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

METALURGICA ZANELA



G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME

CNPJ: 05.552.156/0001-07

INSC. EST. 902.76498-47

Fone: (46) 3242-3295 - Rua 14 de Dezembro, 4.798 - Centro

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2015

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

G. L. Z. METALURGICA – EIRELI – ME, CNPJ n.º 05.552.156/0001-07, sediada na Rua 14 de Dezembro, nº 4.798, Centro, CEP: 85.560-000, Chopinzinho - PR, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 52/2015**, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho, 02 de setembro de 2015.

Valmir Zanela

RG: 5.722.767-2 SSP/PR

CPF: 780.428.529-91

Empresário

05.552.156/0001-07
G. L. Z. METALURGICA -
EIRELI - ME

Rua 14 de Dezembro, nº 4.798
Centro - 85.560-000 - Chopinzinho-PR

METALURGICA ZANELA



G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME

CNPJ: 05.552.156/0001-07

INSC. EST. 902.76498-47

Fone: (46) 3242-3295 - Rua 14 de Dezembro, 4.798 - Centro

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2015

ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III. DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa G. L. Z. METALURGICA – EIRELI – ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.552.156/0001-07, com endereço na Rua 14 de Dezembro, nº 4.798, Bairro Centro, CEP: 85.560-000, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, telefone (46) 3242-3295, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 02 de setembro de 2015.

Valmir Zanela

RG: 5.722.767-2 SSP/PR

CPF: 780.428.529-91

Empresário

05.552.156/0001-07
G. L. Z. METALURGICA -
EIRELI - ME

Rua 14 de Dezembro, nº 4.798
Centro - 85.560-000 - Chopinzinho-PR



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail:

prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 119/2015	VALIDADE: 31/12/2015
NOME OU RAZÃO SOCIAL: R.A. FERNANDES ADM & SERVIÇOS - ME.	
ENDEREÇO: Rodovia PR 281 – Km 22 – Linha Lagoão	
CEP: 85.560.000	CIDADE: <i>Chopinzinho - PR</i>
DATA DA CONSTITUIÇÃO: 19/06/2015 Junta Comercial: 20154109339 19/06/2015	CNPJ.: 19.760.688/0001-36 INSC. ESTADUAL: 90656399-10
DADOS BANCÁRIOS:	
FONE: (46) 3242 – 3421 / (46) 9122 - 0951	FAX:
DIRIGENTES OU SÓCIOS: Rosane da Aparecida Fernandes CPF 043.410.989-42 RG 36.524.239-1 SSPPR	
RAMO DE ATIVIDADE: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Cursos preparatórios para concursos, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Ensino de arte e cultura, Atividades de recreação e lazer, Atividades de ensino, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Portais provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, Limpeza em prédios e em domicílios, obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Transporte rodoviário de cargas, exceto de produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado em serie e sob encomenda, Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes.	

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 02 de setembro de 2015.


DELAIR VILMAR AMBROSINI
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R.A. FERNANDES ADM & SERVICOS - ME
CNPJ: 19.760.688/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:28:46 do dia 13/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/01/2016.

Código de controle da certidão: **2895.72B1.A677.78C5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013618204-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.760.688/0001-36**

Nome: **R.A. FERNANDES ADM & SERVICOS ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/12/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



CERTIDAO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDAO NUMERO

01406/2015

No CADASTRO DA EMPRESA 31720

LOCALIZACAO DA EMPRESA

Razao Social: R.A. FERNANDES ADM & SERVICOS - ME

CPF/CNPJ.....: 19.760.688/0001-36

RG/Inscr.....:

Endereco.....: ROD PR 281

Numero.....: 0

Bairro.....:

CEP.....: 85560000

Cidade.....: CHOPINZINHO

UF.....: PR

ALVARA No....: 041/2014

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVACAO DE REGULARIDADE.

OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, CONSTA DEBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Apos buscas efetuadas, certifico que o(a) REQUERENTE e devedor(a) a Fazenda Municipal dos Tributos, abaixo:

A presente CERTIDAO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente:O MESMO.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dividas posteriormente constatadas, mesmos as referentes a periodos compreendidos nesta CERTIDAO.

Chopinzinho, Pr, 20 de Agosto de 2015.

PAULO CESAR POMITE

Secretaria de Licitação

Divisão de Licitação

Decisão nº 0002013

PREFEITURA MUNICIPAL

DE CHOPINZINHO

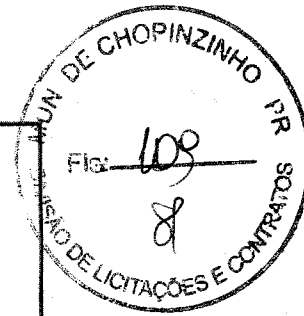
CNPJ 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, 3883

CHOPINZINHO - PARANÁ

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19760688/0001-36
Razão Social: R A FERNANDES ADM E SERVICOS ME
Nome Fantasia: MAGNA ADM E SERVICOS
Endereço: ROD PR 281 SN / INTERIOR / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2015 a 25/09/2015

Certificação Número: 2015082712444564542849

Informação obtida em 28/08/2015, às 15:31:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R.A. FERNANDES ADM & SERVICOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.760.688/0001-36

Certidão nº: 127557208/2015

Expedição: 28/08/2015, às 15:32:40

Validade: 23/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R.A. FERNANDES ADM & SERVICOS - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.760.688/0001-36, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

R.A.FERNANDES ADM &SERVIÇOS-ME
CNPJ: 19.760.688/0001-36



**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE
COMPROMETIMENTO**

R.A.FERNANDES ADM & SERVIÇOS – ME CNPJ nº 19.760.688/0001-36, sediada na RODOVIA PR 281- KM 22 – LINHA LAGOÃO, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 52/2015**, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho, 31 de agosto de 2015.

19.760.688/0001-36

**R.A. FERNANDES ADM
& SERVIÇOS ME**

Rod. PR 281 - Seno:
85500-000 Chopinzinho, Paraná



ROSANE DA APARECIDA FERNANDES



R.A.FERNANDES ADM & SERVIÇOS-ME
CNPJ: 19.760.688/0001-36



DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa R.A.FERNANDES ADM & SERVIÇOS - ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 19.760.688/0001-36, com endereço na Rua RODOVIA PR 281-KM 22- LINHA LAGOÃO, CEP: 85.560-000 na cidade de CHOPINZINHO Estado do PARANÁ, telefone (46) 3242 3421 / (46) 9122 0951 **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

19.760.688/0001-36

**R.A. FERNANDES ADM
& SERVIÇOS - ME**

Rod. PR 281, S/Nº Interior
85560-000 Chopinzinho Paraná

Chopinzinho, 31 de agosto de 2015.



ROSANE DA APARECIDA FERNANDES





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
19.760.688/0001-36
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/02/2014

OME EMPRESARIAL
R.A. FERNANDES ADM & SERVICOS - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MAGNA ADM & SERVIOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
ROD PR 281

NÚMERO
SN COMPLEMENTO

CEP
85.560-000

BAIRRO/DISTRITO
INTERIOR

MUNICÍPIO
CHOPINZINHO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(46) 9122-0951

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/02/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90656399-10	19.760.688/0001-36	02/2014

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial R.A. FERNANDES ADM & SERVICOS ME
Título do Estabelecimento MAGNA ADM & SERVICOS
Endereço do Estabelecimento ROD PR 281, SN - INTERIOR - CEP 85560-000
FONE: (46) 9107-9861
Município de Instalação CHOPINZINHO - PR, DESDE 02/2014
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 02/2014
Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	043.410.989-42	ROSANE DA APARECIDA FERNANDES	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 30/09/2015.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90656399-10

Emitido Eletronicamente via Internet
31/08/2015 14:45:07

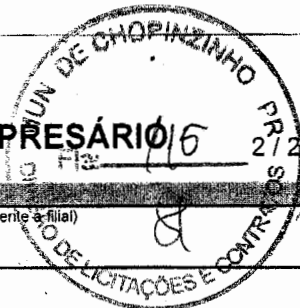
Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
 Internet www.fazenda.pr.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

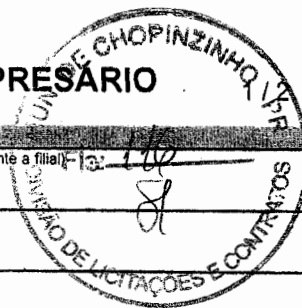


NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110757292-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ROSANE DA APARECIDA FERNANDES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) VALDEVINO FERNANDES		(mãe) ROSALINA DA SILVA FERNANDES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/02/1982	IDENTIDADE (número) 36.524.239-1	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 043.410.989-42			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA XAXIM			NÚMERO SN
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO VERDI	CEP 85560000
MUNICÍPIO CHOPINZINHO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL R.A. FERNANDES ADM & SERVIÇOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RODOVIA PR 281			NÚMERO SN
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO INTERIOR	CEP 85560000
MUNICÍPIO CHOPINZINHO		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) roseapfernandes@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8599604 Atividades secundárias 8121400 4213800 2330302 4930202 2330301 2330399	DESCRIÇÃO DO OBJETO LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS; OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS; FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA; FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/02/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.760.688/0001-36	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) R.A. Fernandes Adm. e Serviços - ME			
DATA DA ASSINATURA 18/06/2015			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTEN	
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CHOPINZINHO CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 19/06/2015 SOB NÚMERO 20154109339 Protocolo: 154109339 DE 19/06/2015			



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA 4110757292-7		SA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 13-108	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ROSANE DA APARECIDA FERNANDES					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M ☐ F ☒		REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) VALDEVINO FERNANDES		(mãe) ROSALINA DA SILVA FERREIRA FERNANDES			
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/02/1982		IDENTIDADE (número) 36.524.239-1		CPF (número) 043.410.989-42	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA XAXIM				NÚMERO SN	
COMPLEMENTO				Cidade / DISTRITO VERDI	
MUNICÍPIO CHOPINZINHO				UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:					
ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		EVENTO 021	
EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
NOME EMPRESARIAL R.A. FERNANDES ADM & SERVIÇOS - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RODOVIA PR 281				NÚMERO SN	
COMPLEMENTO				BAIRRO / DISTRITO INTERIOR	
MUNICÍPIO CHOPINZINHO				UF PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 8599604 Atividades secundárias: 8599605 8219999 8592999 9329899 8599699 8230001 6319400 (CONTINUA)		DESCRIÇÃO DO OBJETO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; ENSINO DE ARTE E CULTURA; ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER; ATIVIDADES DE ENSINO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/02/2014		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.760.688/0001-36		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) R.A. Fernandes Adm. e Serviços - ME					
DATA DA ASSINATURA 18/06/2015					

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

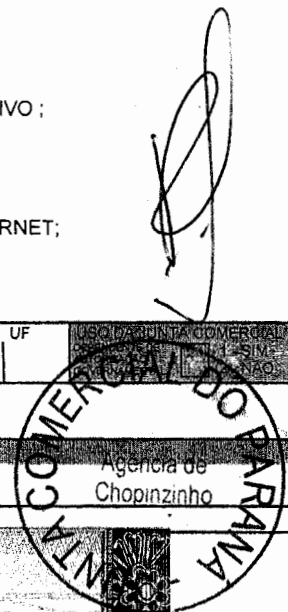
DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTEN

Nara Lucia B. Scabeni
RG 5 520 714-3
Agência Regional Chopinzinho

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CHOPINZINHO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/06/2015
SOB NÚMERO: 20154109339
Protocolo: 15/410933-9, DE 19/06/2015

Empresa: 4110757292-7
R.A. FERNANDES ADM & SERVIÇOS - ME



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. SI 23

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201507281405178902263

**** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

R.A. FERNANDES ADM & SERVICOS - ME

CNPJ: 19.760.688/0001-36

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

O referido é verdade e dá fé.

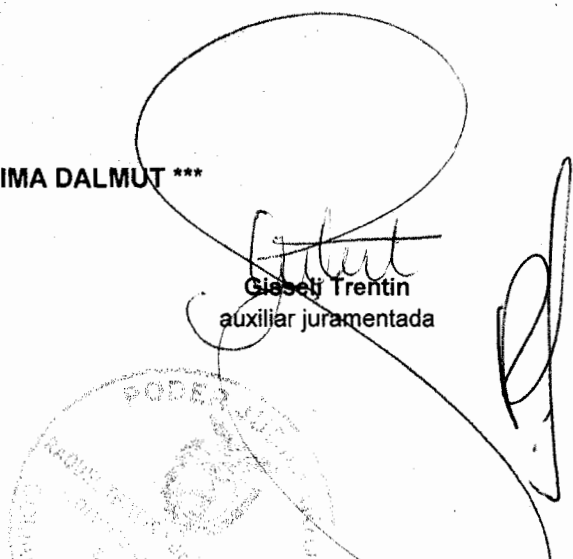
Chopinzinho/PR, terça-feira, 28 de julho de 2015.

***** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT *****

Titular

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado

Gisele Trentin
auxiliar juramentada





MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA FAZENDA

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 041/2014

A Secretaria da Fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, na forma da Lei nº 050/2009, de 18 de Dezembro de 2009, por este TÍTULO, concede a R. A. FERNANDES ADM & SERVICOS - ME

Inscrição Municipal nº 192148

Nº de inscrição do CNPJ ou CPF 19.760.688/0001-36

com estabelecimento ROD PR 281

0 - S/N

atividade Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Cursos preparatórios para concursos

Outras atividades de ensino não especificadas anteriorm

A validade do presente Alvará está condicionada ao cumprimento dos requisitos previstos no Código de Posturas e CTM (Código Tributário Municipal), bem como, recolhimento das Taxas de Verificação e Funcionamento Regular.

Chopinzinho, PR, 28 de FEVEREIRO de 2014.

LEOMAR DOLENTE
Prefeito Municipal

RONNIE EMERSON BORDIN
Secretaria da Fazenda

OBSERVAÇÕES: Sempre que houver alteração que modifique a categoria do estabelecimento, nome da firma, ou mudança de local, o licenciado deverá apresentar este título para efeito de registro. Este alvará é pessoal e intransferível e deverá ser colocado obrigatoriamente em local bem visível do estabelecimento. É válido exclusivamente para o(s) ramo(s) de atividade acima especificado(s).



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.
Validade da Proposta...: 60 DIAS
Prazo de Execucao.....: 12 MESES

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
1911	G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME	05.552.156/0001-07
4884	R.A.FERNANDES ADM & SERVICOS - ME	19.760.688/0001-36

Lote/Item Quantidade Un. Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 49,00 Un Troca de roldanas de ferro par	G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME Valor Unitario 109,0000 Quantidade 49,00 Valor Total 5.341,00	12 MESES	R.A.FERNANDES ADM & SERVICOS - ME Valor Unitario 110,0000 Quantidade 49,00 Valor Total 5.390,00	12 MESES
0001/0002 Quantidade 13,00 Un Troca de chapas em brinquedo t	G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME Valor Unitario 175,0000 Quantidade 13,00 Valor Total 2.275,00	12 MESES	R.A.FERNANDES ADM & SERVICOS - ME Valor Unitario 180,0000 Quantidade 13,00 Valor Total 2.340,00	12 MESES
0001/0003 Quantidade 20,00 Un Troca de tubos e engrenagens r	G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME Valor Unitario 175,0000 Quantidade 20,00 Valor Total 3.500,00	12 MESES	R.A.FERNANDES ADM & SERVICOS - ME Valor Unitario 176,5000 Quantidade 20,00 Valor Total 3.530,00	12 MESES
0001/0004 Quantidade 11,00 Un Troca de traves de ferro para	G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME Valor Unitario 460,0000 Quantidade 11,00 Valor Total 5.060,00	12 MESES	R.A.FERNANDES ADM & SERVICOS - ME Valor Unitario 480,0000 Quantidade 11,00 Valor Total 5.280,00	12 MESES
0001/0005 Quantidade 89,00 Un Troca de fechadura e dobradica	G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME Valor Unitario 57,0000 Quantidade 89,00 Valor Total 5.073,00	12 MESES	R.A.FERNANDES ADM & SERVICOS - ME Valor Unitario 59,0000 Quantidade 89,00 Valor Total 5.251,00	12 MESES
0001/0006 Quantidade 558,00 Hs Mao de obra de limpeza de calh	R.A.FERNANDES ADM & SERVICOS - ME Valor Unitario 40,0000 Quantidade 558,00 Valor Total 22.320,00	12 MESES	G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME Valor Unitario 41,0000 Quantidade 558,00 Valor Total 22.878,00	12 MESES
0001/0007 Quantidade 193,00 Hs Mao de obra de soldas em janel	R.A.FERNANDES ADM & SERVICOS - ME Valor Unitario 30,0000 Quantidade 193,00 Valor Total 5.790,00	12 MESES	G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME Valor Unitario 31,0000 Quantidade 193,00 Valor Total 5.983,00	12 MESES
0001/0008 Quantidade 117,00 Hs Servicos de solda, reparos e t	R.A.FERNANDES ADM & SERVICOS - ME Valor Unitario 42,0000 Quantidade 117,00 Valor Total 4.914,00	12 MESES	G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME Valor Unitario 43,5000 Quantidade 117,00 Valor Total 5.089,50	12 MESES

Sugestao por Menor Preco Unitario

1911 - G.L.Z. METALURGICA - EIRELI - ME	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	49,00	109,0000	5.341,00	
0001/0002	13,00	175,0000	2.275,00	
0001/0003	20,00	175,0000	3.500,00	
0001/0004	11,00	460,0000	5.060,00	
0001/0005	89,00	57,0000	5.073,00	



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

0001/0007	193,00	30,0000	5.790,00
0001/0008	117,00	42,0000	4.914,00

Total do Fornecedor: 33.024,00

Valor da compra total com os menores preços unitarios: 54.273,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2015

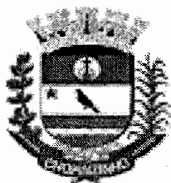
Às dez horas, do dia três de setembro de 2015, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro, sua equipe, designados pelo Decreto nº 467/2014, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 52/2015, para Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Consertos de Equipamentos em Parques e Praças Municipais. O período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes encerrou-se às 10:00 horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes da seguinte empresa, a saber:

GLZ METALURGICA – EIRELI – ME

RA FERNANDES ADM & SERVIÇOS – ME

Como previa o edital, às dez horas o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresas quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentada pela licitante, de onde foi constatado que atenderam aos requisitos do Edital e apresentaram os preços iniciais conforme Mapa de Preços em Anexo. Na sequência iniciou-se a etapa de lances. Encerrado os lances verbais e as negociações para os ITENS, passou-se a análise das amostras dos envelopes de habilitação. As empresas ofertantes dos menores preços tiveram suas documentações verificadas e achadas conformes, obedecidas as prerrogativas da Lei Complementar 123/06. Os representantes presentes vistaram as documentações não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitada as empresas ofertantes dos menores preços, o Pregoeiro declarou as respectivas empresas vencedoras. Os presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 52/2015, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfizeram às exigências do Edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou os Itens, objeto da Licitação às empresas vencedoras, respectivamente. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente serão convocadas às representantes de cada empresa vencedora nos respectivos ITENS, para a assinatura da Ata de Registro de Preços e os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro
Onério Cambruzzi Filho – Equipe de apoio
Clévis Trindade da Silva – Equipe de apoio



Município de Chopinzinho

E ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ADJUDICAÇÃO

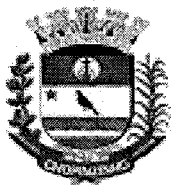
REF. Pregão Nº 52/2015

Tendo em vista o resultado do **Pregão nº 52/2015**, de 11 de agosto de 2015, para Registro de Preços de serviços de consertos em equipamentos em parques e praças municipais e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Estimado de Contratação - R\$	Empresa(s)
1	5.341,00	G.L.Z. METALÚRGICA - EIRELI - ME
2	2.275,00	G.L.Z. METALÚRGICA - EIRELI - ME
3	3.500,00	G.L.Z. METALÚRGICA - EIRELI - ME
4	5.060,00	G.L.Z. METALÚRGICA - EIRELI - ME
5	5.073,00	G.L.Z. METALÚRGICA - EIRELI - ME
6	22.320,00	R.A.FERNANDES ADM & SERVIÇOS - ME
7	5.790,00	R.A.FERNANDES ADM & SERVIÇOS - ME
8	4.914,00	R.A.FERNANDES ADM & SERVIÇOS - ME

CHOPINZINHO, PR., 03/09/2015


ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 52/2015

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço por Item nº 52/2015, para Registro de Preços de serviços de consertos em equipamentos em parques e praças municipais e não havendo interposição recursal e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
G.L.Z. METALÚRGICA - EIRELI - ME	21.249,00
R.A.FERNANDES ADM & SERVIÇOS - ME	33.024,00

Que apresentaram os menores Preços por Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração das Atas de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03/09/2015.


ROGÉRIO MASETTO
Prefeito em Exercício



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 52/2015
ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO
PROponente: G. L. Z. METALURGICA – EIRELI – ME
ENDEREÇO: Rua 14 de Dezembro, nº 4.798, Centro, CEP: 85.560-000, Chopinzinho – PR
FONE/FAX: (46) 3242-3295
CGC/CNPJ: 05.552.156/0001-07



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 52/2015
ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROponente: G. L. Z. METALURGICA - EIRELI - ME
Endereço: Rua 14 de Dezembro, nº 4.798, Centro, CEP: 85.560-000, Chopinzinho - PR
FONE/FAX: (46) 3242-3295
CGC/CNPJ: 05.552.156/0001-07



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 52/2015

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROponente: R.A.FERNANDES ADM & SERVIÇOS - ME

Endereço: RODOVIA PR 281 – KM 22- LINHA LAGOÃO

FONE/FAX: (46) 3242 3421 / (46) 9122 0951

CGC/CNPJ: 19.760.688/0001-36



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 52/2015

ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROponente: R.A.FERNANDES ADM & SERVIÇOS - ME

Endereço: RODOVIA PR 281 - KM 22- LINHA LAGOÃO

FONE/FAX: (46) 3242 3421 / (46) 9122 0951

CGC/CNPJ: 19.760.688/0001-36



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 52/2015. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais de Construção. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os serviços deverão ter o início da execução no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; a Empresa adjudicatária deverá sob as penas da Lei, se submeter as normas da ABNT e todas as características mínimas exigidas no Termo de Referência. A conferência será feita pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos serviços, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega e apresentação da nota fiscal, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**; os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das seguintes rubricas orçamentárias: 842;860;873. GESTOR: Senhor Delair Vilmar Ambrosini. ARP nº 208/2015, Partes: Município de Chopinzinho e GLZ Metalúrgica – EIRELI - ME, Valor Total estimado R\$ 21.249,00. ARP nº 209/2015, Partes: Município de Chopinzinho e RA Fernandes ADM & Serviços – ME, Valor Total estimado R\$ 33.024,00. Chopinzinho, 04 de setembro de 2015. Rogério Masetto – Prefeito.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 208/2015

Aos quatro dias do mês de setembro do ano dois mil e quinze, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **Valmir Zanella**, brasileiro, inscrito no CPF nº 780.428.529-91, portador do RG nº 5.772.767-2, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, representante legal da empresa **GLZ Metalúrgica - EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.552.156/0001-07, Inscrição Estadual nº 902.76498-47, estabelecida na Rua 14 de dezembro, 4798, Centro, em Chopinzinho - PR, (46) 3242 3295, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão Presencial 52/2015**. **DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de consertos de equipamentos em parques e praças municipais. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os serviços deverão ter o início da execução no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; a Empresa adjudicatária deverá sob as penas da Lei, se submeter as normas da ABNT e todas as características mínimas exigidas no Termo de Referência. A conferência será feita pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos serviços, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução do serviço, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**; os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das seguintes rubricas orçamentárias: 842 - 860 - 873; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Sr. Delair Vilmar Ambrosini, Secretário Municipal de Administração, CPF nº 039.755.099-53, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados; Após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra; Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas; As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor; Serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame; **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizados pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 52/2015** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ




Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito em Exercício


GLZ Metalúrgica - EIRELI - ME - Contratada
Valmir Zanella - Representante Legal

Anexo I - Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
1	49	Unid.	Troca de roldanas de ferro para portões de ferro de correr (2 roldanas por portão)	109,00	5.341,00
2	13	Unid.	Troca de chapas em brinquedo tipo escorregadores	13,00	2.275,00
3	20	Unid.	Troca de tubos e engrenagens reforço em brinquedos tipo carrosséis, gangorras, balanços.	175,00	3.500,00
4	11	Unid.	Troca de traves de ferro para futsal, em quadras esportivas	460,00	5.060,00
5	89	Unid.	Troca de fechadura e dobradiças em portas e portões de ferro	57,00	5.073,00
Total - R\$					21.249,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 209/2015

Aos quatro dias do mês de setembro do ano dois mil e quinze, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sra. **Rosane da Aparecida Fernandes**, brasileira, inscrita no CPF nº 043.410.989-42, portadora do RG nº 36.524.239-1, residente e domiciliada em Chopinzinho - PR, representante legal da empresa **RA Fernandes ADM & Serviços - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.760.688/0001-36, Inscrição Estadual nº 90656399-10, estabelecida na Rodovia PR 281 - Km 22, Linha Lagoão, em Chopinzinho - PR, (46) 3242 3421, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão Presencial 52/2015. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de consertos de equipamentos em parques e praças municipais. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os serviços deverão ter o início da execução no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; a Empresa adjudicatária deverá sob as penas da Lei, se submeter as normas da ABNT e todas as características mínimas exigidas no Termo de Referência. A conferência será feita pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos serviços, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução do serviço, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**; os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das seguintes rubricas orçamentárias: 842 - 860 - 873; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Sr. Delair Vilmar Ambrosini, Secretário Municipal de Administração, CPF nº 039.755.099-53, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que

m



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

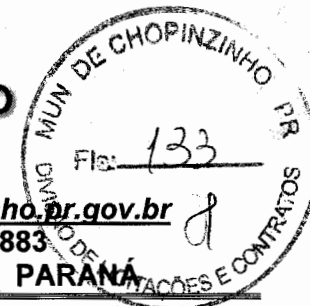
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados; Após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra; Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas; As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor; Serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame; **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizados pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 52/2015** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

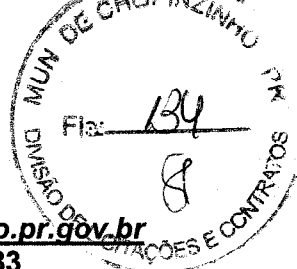
CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



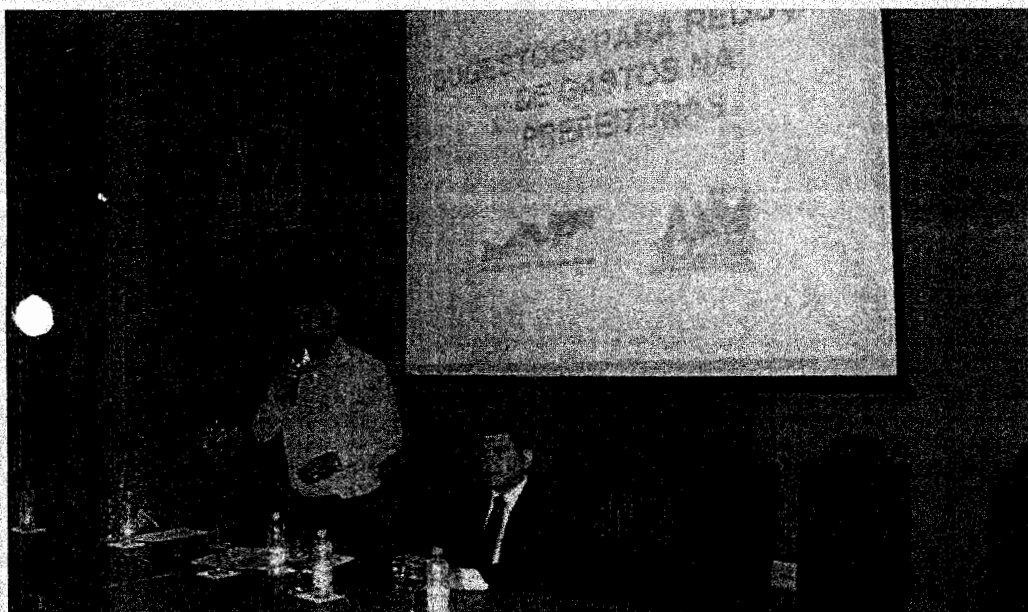
Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito em Exercício

RA Fernandes ADM & Serviços - ME - Contratada
Rosane da Aparecida Fernandes - Representante Legal

Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
6	558	Hs.	Mão de obra de limpeza de calhas e canaletas para escoação de água	40,00	22.320,00
7	193	Hs.	Mão de obra de soldas em janelas, portas, portões, cercas e traves esportivas de ferro	30,00	5.790,00
8	117	Hs.	Serviços de solda, reparos e trocas de chapas, tubos, calandragem de materiais, serviços de pintura	42,00	4.914,00
Total - R\$					33.024,00

Prefeitos do Sudoeste aprovam manifesto contra o Governo Federal



REPORTAGEM ESPECIAL

PG. 05

Condutor de moto perde a vida ao bater em vaca no meio da rodovia em Chopinzinho

SEGURANÇA

PG. 11

Chopinzinho realizou a Conferência de Políticas para as Mulheres

MULHER

PG. 03

Livro sobre o "Coronel Vivida" foi lançado no município

CULTURA

PG. 04

Secretaria de Saúde de São João realiza com sucesso a "Campanha do Agosto Azul" com participação de aproximadamente 680 homens



SAÚDE

PG. 04

Município inaugurou obras de acessibilidade no prédio da Câmara Municipal de Vereadores



LEGISLATIVO

PG. 03

Atletas de Saudade do Iguaçu conquistam medalhas no Pan-americano do México



ESPORTE

PG. 09

Criança indígena de 11 meses é estuprada e morta pelo pai

SEGURANÇA

PG. 11

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Publicações Legais

* Este encarte faz parte do Jornal Gazeta Regional, não pode ser vendido separadamente.



Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 62/2015, Forma: Presencial. Data da Licitação: 29 de setembro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Confeção de Próteses Dentárias. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 63/2015, Forma: Presencial. Data da Licitação: 29 de setembro de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Registro de preços para contratação futura de serviços de borracharia. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 64/2015, Forma: Presencial. Data da Licitação: 30 de setembro de 2015, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de materiais elétricos para manutenção de próprios locais. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

Espécie: Extrato do Contrato nº 233/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: GLZ Metalúrgica Eireli - ME. CNPJ: 05.552.156/0001-07. Objeto: Aquisição de arquivos de aço sob medida para arquivo morto. Valor Total R\$ 12.060,00 (doze mil e sessenta reais). Elementos da Despesa: 1272-1274-1275. Origem: Pregão Presencial nº 59/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 11/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Valmir Zanela, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 234/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Hypólito Pan & Cia Ltda - EPP. CNPJ: 79.849.428/0001-63. Objeto: Aquisição de materiais para construção de muros no paço municipal. Valor Total R\$ 13.174,74 (treze mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos). Elementos da Despesa: 688-689-837-838-697. Origem: Pregão Presencial nº 60/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 11/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Plínio Pan, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 235/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rodrigo Ferreira da Cruz - MEI. CNPJ: 18.469.330/0001-96. Objeto: Contratação de serviços para construção de muros no paço municipal. Valor Total R\$ 17.511,00 (dezoito mil, quinhentos e onze reais e onze centavos). Elementos da Despesa: 688-689-837-838-697. Origem: Pregão Presencial nº 60/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 11/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Rodrigo Ferreira da Cruz, pela Empresa.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 380/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA WILMSEN E WILMSEN LTDA, NA FORMA AJUSTADA, CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento no art. 1º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue: WILMSEN E WILMSEN LTDA CNPJ: 03.956.874/0001-05 Item Unid. Descrição Marca Unid. R\$ 48kg Carne de frango, coxa e sobrecoxa, sem dorso, de 1ª qualidade Copacolo 5,74116 Unid. Óleo de soja refinado, apresentação em embalagem pet com 900 ml. Coamo 3,01 CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata original, não afetadas pelo presente aditamento. E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais. Chopinzinho - PR, 03 de setembro de 2015. MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR - Rogério Masetto - Prefeito, WILMSEN E WILMSEN LTDA - Wagner João Wilmsen - CPF nº 022.974.579-28

Espécie: Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 70/2014. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Oliveira e Skurma Engenharia e Construção Ltda - ME. CNPJ: 13.570.640/0001-89. Objeto: Dilação do Prazo de Execução e Vigência. Prazo de Execução 12/09/2015, Vigência 18/10/2015. Origem: Tomada de Preços nº 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 28/07/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Fernando Skurma, pela Empresa.

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 47/2015. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais de Construção. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Administração. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, o recebimento dos produtos ficará a cargo da Comissão de Recebimento de Bens, representante da Secretaria de Administração. No recebimento serão verificados o atendimento aos requisitos mínimos previstos no descritivo do Termo de Referência, a Proposta apresentada, bem como as normas exigidas em Edital. A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega e apresentação da nota fiscal, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico; os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das seguintes rubricas orçamentárias: 696, 697, 700, 704, 714, 716, 721, 722, 735, 736, 1117, 751; GESTOR: Senhor Delair Vilmar Ambrosini. ARP nº 201/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Hypólito Pan & Cia Ltda, Valor Total estimado R\$ 58.906,95. ARP nº 202/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Chopim - Materiais de Construção Ltda - EPP, Valor Total estimado R\$ 21.238,50. ARP nº 203/2015, Partes: Município de Chopinzinho e BJS Materiais de Construção, Valor Total estimado R\$ 89.830,50. ARP nº 204/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Somensi Materiais de Construção Ltda Epp, Valor Total estimado R\$ 118.534,00. ARP nº 205/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Casarini Materiais de Construção Ltda, Valor Total estimado R\$ 25.158,95. Chopinzinho, 02 de setembro de 2015. Rogério Masetto - Prefeito.

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 52/2015. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais de Construção. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os serviços deverão ter o início da execução no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante às especificações, condições e obrigações; a Empresa adjudicatária deverá sob as penas da Lei, se submeter às normas da ABNT e todas as características mínimas exigidas no Termo de Referência. A conferência será feita pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos serviços, e consequentemente do seu pagamento. A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega e apresentação da nota fiscal, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico; os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das seguintes rubricas orçamentárias: 842,860,873. GESTOR: Senhor Delair Vilmar Ambrosini. ARP nº 208/2015, Partes: Município de Chopinzinho e GLZ Metalúrgica - EIRELI - ME, Valor Total estimado R\$ 21.249,00. ARP nº 209/2015, Partes: Município de Chopinzinho e RA Fernandes ADM & Serviços - ME, Valor

Total estimado R\$ 33.024,00. Chopinzinho, 04 de setembro de 2015. Rogério Masetto - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato 206/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: R. Librelato & Cia Ltda - EPP. CNPJ: 04.683.301/0001-18. Objeto: Aquisição de Peças e Serviços para Conserto de Veículo Onibus. Valor: R\$ 1.597,86 (um mil quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos). Origem: Dispensa de Licitação 53/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 896. Data da assinatura: 03/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Volnei Masiero, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço nº 59/2015, para aquisição de arquivos de aço sob medida para arquivo morto e após expirado o prazo recursal, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
GLZ METALURGICA - EIRELI - ME	12.060,00

Que apresentou o Menor Preço. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração dos Contratos. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11/09/2015. ROGERIO MASETTO - Prefeito em Exercício.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço nº 60/2015, para aquisição de materiais e contratação de serviços de construção para muros do paço municipal e após expirado o prazo recursal, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
HYPO-LITO PAN & CIA LTDA	13.174,74
RODRIGO FERREIRA DA CRUZ	17.511,00

Que apresentaram os menores Preços. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração dos Contratos. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11/09/2015. ROGERIO MASETTO - Prefeito em Exercício.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço por Item nº 47/2015, para Registro de Preços de Materiais de Construção para manutenção de Próprios municipais e após expirado o prazo recursal, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
HYPO-LITO PAN & CIA LTDA	59.866,95
CHOPIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	21.238,50
BJS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	89.830,50
SOMENSI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP	118.534,00
CASARINI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	25.158,95

Que apresentaram os menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração das Atas de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02/09/2015. ROGERIO MASETTO, Prefeito em Exercício.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço por Item nº 52/2015, para Registro de Preços de serviços de conserto em equipamentos em parques e praças municipais e não havendo interposição recursal e após expirado o prazo recursal, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresas(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
GLZ METALURGICA - EIRELI - ME	21.249,00
RA FERNANDES ADM & SERVIÇOS - ME	33.024,00

Que apresentaram os menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração das Atas de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03/09/2015. ROGERIO MASETTO, Prefeito em Exercício.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 53/2015, eu, ROGERIO MASETTO, Prefeito, tomo público a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.597,86	R. LIBRELATO & CIA LTDA - EPP

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE SETEMBRO DE 2015. ROGERIO MASETTO, Prefeito